

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N. 01/2025
PROCESSO TC-CP/0174/2025

CONCORRÊNCIA nº 01/2025	Data de Abertura: 09/06/2025, às 09:00h (horário de Brasília), no sítio < https://www.gov.br/compras/pt-br/ >
--------------------------------	---

Objeto
Contratação de empresa especializada em serviços de obra e engenharia para construção de garagem privativa da presidência.

Valor estimado
Estima-se o valor total de R\$ 385.297,87 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), sendo que os valores de cada item estão demonstrados na Tabela do Item 1.2. deste documento.

Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
Não	Sim	Termo de Contrato	Global

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
Requisitos Básicos: - Sicafe ou documentos equivalentes - Habilitação Jurídica; - Habilitação fiscal, social e trabalhista; - Qualificação econômico-financeira; - Qualificação Técnica.	Requisitos Específicos: - Atestados de Capacidade Técnica; - Atestado de Vistoria ou Declaração de Conhecimento; - Outras declarações.

*O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?
Não	Não	Não

Prazo para envio da proposta/documentação
- Planilha de composição de preços Atualizada: Em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação do Agente de Contratação.
- Documentos de Habilitação Complementares: Em até 02 (duas) horas da solicitação do Agente de Contratação.

Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações
Até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame para o endereço licitacao@tce.ms.gov.br

Observações Gerais
- A disputa dar-se-á pelo modo ABERTO e FECHADO
- Os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de R\$ 0,01

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N. 01/2025
PROCESSO TC-CP/0174/2025

Torna-se público que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS), sediado na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 29 - Parque dos Poderes - Jardim Veraneio - Campo Grande/MS, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pelas disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da IN. SEGES/ME n. 73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em serviços de obra e engenharia para construção de garagem privativa da Presidência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O objeto a ser ofertado pelas licitantes deve observar as seguintes características e especificações:

ITEM	OBJETO	CATSER/ CATMAT	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ACERVO TÉCNICO/OPERACIONAL EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A TOTAL EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE GARAGEM PRIVATIVA E COM ACESSIBILIDADE DE ACESSO DIRETO AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS.	5622	R\$ 385.297,87
VALOR TOTAL			R\$ 385.297,87

1.3. A licitação será realizada em único item.

1.4. O valor total estimado da presente licitação é de **R\$ 385.297,87** (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos).

1.5. O critério de julgamento será o **menor preço global**, observadas as exigências

contidas neste Edital de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.6. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no cadastro do COMPRASGOV e as especificações constantes deste Edital e seus Apêndices, estas prevalecerão.

1.7. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.8. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, não cabendo prorrogação, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. As empresas em consórcio que desejarem participar da licitação deverão observar,

obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

- a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, devendo constar a designação do Consórcio e sua composição; a finalidade do Consórcio; o prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 06 (seis) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;
- b) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada e das prestações específicas (participação em percentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;
- c) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o TCE/MS por todos os consorciados;
- d) Indicação da empresa líder responsável pelo Consórcio, a qual atenderá às condições de liderança, sendo a única representante perante o TCE/MS, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato;
- e) Designação do representante legal do Consórcio;
- f) Compromisso expresso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do TCE/MS, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do Consórcio, definido na alínea “a”, supra;
- g) Deverá ser apresentada toda a documentação das empresas consorciadas, separadamente, referente à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação técnica (podendo haver a somatória de ambas) e a qualificação econômico-financeira, bem como toda e qualquer documentação exigida no edital e seus anexos;
- h) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;
- i) Assunção expressa de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quanto na de execução contratual, devidamente registrado no compromisso de que trata o item “a”, supra;
- j) Compromisso expresso das consorciadas de que apresentarão, antes da assinatura do eventual termo do contrato decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio, o registro no cartório de Título e Documentos,

conforme a natureza das pessoas consorciadas;

k) Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 2.6.

l) A liderança deve ser estabelecida por empresa brasileira quando do consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

m) É vedada a participação de empresa em mais de um consórcio, ou em consórcio e isoladamente ao mesmo tempo.

2.6.1. Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital, sendo vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação, salvo quando participar por meio de consórcio, conforme especificado no item 2.6, supra, quando, então, deverão apresentar os documentos necessários de representação para cada uma das empresas representadas.

2.6.2. Deverá ser apresentado, na forma do item 2.6, instrumento público ou particular de compromisso de constituição do consórcio subscrito pelas consorciadas, em número máximo de 4 (quatro) empresas, que não poderá conter dados relativos à proposta de preços, e que deverá conter, obrigatoriamente: a) A designação do consórcio, sua composição e seu objeto; b) As regras sobre a participação de cada empresa integrante do consórcio para o cumprimento das obrigações, prevendo-se a responsabilidade solidária de todas elas pela integral e adequada execução do contrato e pelos danos eventualmente ocasionados às contratantes, assim como pelas obrigações de ordem fiscal, trabalhista, previdenciária e administrativa que decorrerem da prestação dos serviços; c) A indicação da empresa líder do consórcio, que deverá ter amplos e expressos poderes para representa-lo perante as Licitantes, inclusive para dar quitação, responder administrativa e judicialmente, recebendo citações; d) A obrigação de as empresas promoverem, antes da assinatura do contrato, a efetiva constituição e registro do consórcio, nos termos do compromisso assumido, cuja comprovação se fará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação para a assinatura do contrato. e) A previsão do prazo de vigência do compromisso, bem como o prazo de duração do consórcio, que não poderá ser inferior ao prazo de vigência contratual acrescido de 6 (seis) meses.

2.6.3. Durante a vigência do contrato a ser firmado, o consórcio não poderá ter sua composição e/ou constituição alterada ou modificada, sem a prévia e expressa comunicação e anuência do TCE/MS.

2.6.4. As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio e obrigações por este assumidas, tanto na fase da licitação quanto na de execução do contrato e após.

2.6.5. O faturamento do consórcio deverá ser realizado de forma unificada, pela empresa líder (gerado por apenas um CNPJ), não sendo permitido pelas Contratantes

a divisão do faturamento mensal por cada uma das consorciadas.

2.6.6. Todos os custos com a preparação das propostas serão por conta exclusiva dos licitantes, independentemente do resultado do certame.

2.7. Não poderá disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7.11. Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.7.12. As empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade.

2.7.13. As empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

2.8. A licitante que participar através da matriz da empresa deverá apresentar a documentação desta; havendo a participação da filial, seus documentos é que deverão ser apresentados, salvo quando os documentos emitidos em nome da matriz forem extensíveis às filiais.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.7.2. e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.14. A vedação de que trata o item 2.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a

proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá

parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. O valor final na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor total do item;

4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam

direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.1.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus Anexos.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação

persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2. empresas brasileiras;

5.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, envie a planilha de proposta de preço, acompanhada da planilha de composição do BDI (Modelo Sugestivo - Anexo III), a planilha orçamentária (Modelo Sugestivo - Anexo IV), da composição de encargos sociais e do cronograma físico-financeiro (Modelo Sugestivo - Anexo V), todas adequadas ao último lance ofertado após a

negociação realizada, acompanhada, se for o caso, da comprovação da exequibilidade e dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.4.1. A empresa deverá declarar em sua proposta, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência, instaurado pelo Processo nº TC-CP/0174/2025, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente e que está ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010.

5.20.4.2. Mesmo que o regime de execução dos serviços objeto desta licitação seja empreitada por preço global, **a planilha apresentada pelo licitante deverá conter todos os itens de serviços** presentes na planilha de valor orçado pelo TCE/MS, constantes em anexo ao TERMO DE REFERÊNCIA.

5.20.4.3. O Cronograma físico-financeiro contendo as etapas de execução e respectivos valores de desembolso, discriminando separadamente os serviços, de acordo com os itens constantes da Planilha de Preços e compatível com o Cronograma do TCE/MS.

5.20.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral

da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º)

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado, em conformidade com os itens 2.5 e 3.4 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas e não apresentar eventuais documentos exigidos no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7.6. **não apresentar os documentos exigidos no subitem 5.20.4 deste Edital.**

6.7.7. Além das disposições acima, por se tratar de obra, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.7.7.1. a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.7.7.2. serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem **inferiores a 75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.6.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. O Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas da proposta vencedora, desde que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, nos termos do **art. 41 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro**

de 2022.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

Exigências de habilitação

7.1.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

a) Habilitação jurídica

a.1) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

a.2) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

a.3) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

a.4) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

a.5) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

a.6) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou

empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

a.7) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

a.8) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

a.9) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.1.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Habilitação fiscal, social e trabalhista

b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b.2) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

b.3) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

b.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

b.5) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b.6) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.1.4. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.1.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c) Qualificação Econômico-Financeira

c.1) certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

c.2) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

c.3) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

c.4) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

c.5) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c.6) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.7) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

d) Qualificação Técnica

d.1) Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

d.1.1) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

d.1.1.1) Execução de obra em estrutura metálica com fornecimento e montagem, do tipo galpão com área mínima de 26,00m² e peso mínimo de 1,8 ton.;

d.1.1.2) Execução de obra com fornecimento e montagem de esquadrias de alumínio e vidro, com área mínima de 20,00m²;

d.1.1.3) Execução de obra no modelo “steel frame”, com paredes de vedação em placa cimentícia com área mínima de 130,00m²;

d.1.1.4) Os atestados poderão ser cumulativos.

d.1.2) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

d.1.3) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

d.1.4) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que ser suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

d.2) Apresentar Registro junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) do Estado do Mato Grosso do Sul.

d.2.1) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) do Estado de Mato Grosso do Sul deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional quando da assinatura do contrato.

d.3) Apresentar comprovação de vinculação em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), detentor de acervo técnico mínimo exigido para esta contratação.

d.3.1) O registro do profissional deverá ser comprovado com a apresentação de:

I) Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

II) A vinculação deste profissional com a empresa licitante deverá ser comprovada com:

II.1) Se empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II.2) Se sócio: Contrato Social, com todas as alterações, devidamente registradas no órgão competente;

II.3) Se diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de empresa individual ou limitada; ou ainda, cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

II.4). Se autônomo ou subcontratado: ART ou RRT com indicação dos serviços prestados à licitante ou cópia do contrato de prestação de serviços entre o profissional e o licitante ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de sua anuência.

e.2) VISTORIA

e.2.1) Atestado de Vistoria emitido pelo TCE/MS, ou, caso optar pela não realização da vistoria deverá apresentar Declaração formal assinada pelo seu responsável que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, responsabilizando-se por quaisquer ônus.

e.2.1.1) A avaliação do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07 horas às 13 horas nesta corte de contas, localizada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, S/Nº, bloco 29 – Parque dos Poderes.

e.2.1.2) Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

e.2.1.3) Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

e.2.1.4) A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por preferencialmente, de maneira digital e com chave para verificação de sua autenticidade. Também poderão ser apresentados documentos digitais sem chave de verificação, documentos digitalizados ou documentos originais, em cópia simples.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com

deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf (ex: atestados) ou que se encontrem vencidos deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo MÁXIMO de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, a critério da Administração, contadas da solicitação do Agente de Contratação.

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a

substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DO TERMO DE CONTRATO

8.1. Após a adjudicação e homologação do certame, autorizada a contratação pela autoridade máxima do órgão, será firmado o Termo de Contrato, conforme Anexo II.

8.2. A empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação via e-mail, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a

contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

8.3. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, não cabendo prorrogação, nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

8.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, observada o prazo de entrega definido no Termo de Referência, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, nos termos do art. 111, da Lei n. 14.133/2021.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da

decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, bastando prévia solicitação através do e-mail: licitacao@tce.ms.gov.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se aplicável;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra, em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5. fraudar a licitação.

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o

responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima **para impugnar** este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, bem como **solicitar esclarecimentos ou providências**, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes** da data da abertura do certame.

11.1.1. Juntamente com o pedido de esclarecimentos e/ou impugnação, se apresentados por pessoa jurídica, deverá ser encaminhado atos constitutivos e procuração, se for o caso.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no e-mail da gerência de licitação: licitacao@tce.ms.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do TCE/MS (<https://www.tce.ms.gov.br/transparencia/licitacoes>).

12.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os arts. 41 e 42 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO I “A” – Estudo Técnico Preliminar;
- b) ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- c) ANEXO III – Modelo da Planilha de Proposta de Preço c/ Composição do BDI (preenchimento dos licitantes);
- d) ANEXO IV – Modelo de Planilha Orçamentária (preenchimento dos licitantes);
- e) Anexo V – Modelo de Cronograma Físico-Financeiro (preenchimento dos licitantes).

Campo Grande, 21 de maio de 2025.

VERIDYANA CARDOSO FANTINATO
Chefe da Coordenadoria de Licitações e Contratos

1.7. O valor referencial foi definido por meio de tabela SINAPI, conforme previsto no art. 23, §2º, I da lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Os objetos da contratação estão previstos no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) no PNCP: 15424948000141-0-000001/2025
- II) Data de publicação no PNCP: 22/11/2024
- III) Id do ID PCA item no PCA:80/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico, item 6 dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

4.1.2. A CONTRATADA deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

- a) A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação.
- b) Deverá atender a Instrução Normativa 13/2021 do IBAMA.
- c) Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010, tais como: os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;



- 4.1.3 A exigência visa atender aos dispositivos normativos, acima enumerados, bem como demais normativos acerca dos critérios de sustentabilidade socioambiental, de forma a estabelecer que a licitante promova ações ambientais por meio de treinamento de seus colaboradores, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, visando o cumprimento das ações estabelecidas neste Termo de Referência, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.

4.2. Indicação de Marca ou Modelo

4.2.1. Não se aplica

4.3. Da Vedação de Contratações de marca/produto

4.3.1. Não se aplica.

4.4. Da Exigência de Amostra

4.4.1. Não será exigida amostra.

4.5. Da Exigência de Carta de Solidariedade

4.5.1. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

4.6. Da Subcontratação

4.6.1. Não será admitida a subcontratação.

4.7. Da Garantia da contratação

4.7.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.7.1.1. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.7.1.2. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.7.1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.8. Da Vistoria.

4.8.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07 horas às 13 horas nesta corte de contas, localizada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, S/Nº, bloco 29 – Parque dos Poderes.

4.8.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.8.3. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



4.8.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de execução da obra será de 90 dias, com início a partir da assinatura do contrato, conforme anexo do estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência.

5.1.1. Os serviços preliminares que deverão ser realizados nesta obra estão descritos no memorial descritivo.

5.1.2. O cronograma de realização dos serviços, estão elencados no memorial descritivo, anexo do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo.

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço AVENIDA DESEMBARGADOR JOSÉ NUNES DA CUNHA, S/Nº, BLOCO 29 – PARQUE DOS PODERES, das 07:00 às 17:00 horas.

5.3. A execução contratual observará as rotinas estabelecidas no Memorial Descritivo, anexo do estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência.

5.4. A contratada deverá executar a obra em conformidade com os projetos arquitetônico, executivo e estrutural anexo do estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência.

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas na planilha de composição anexo do estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência.

5.6. Por parte da futura contratada haverá previsão da responsabilidade ambiental, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nas legislações vigentes, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

5.7. Os resíduos/entulhos gerados ficarão a cargo da contratada que dará a correta destinação de todos os resíduos conforme o grupo em que cada um se encaixa, respeitando normas, regulamentações, resoluções e instruções normativas específicas.

5.8. A limpeza do local das intervenções e dos resíduos deverá ser realizada em todas as etapas da obra, mantendo um ambiente limpo para que mesmo em



5.9. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) NBR (6118; 6136; 7199; 7678; 13.531) publicadas pela ABNT.

5.11. Garantia da obra:

5.11.1.1. Durante o prazo acima, a contratada responderá objetivamente pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias, nos termos do art. 140, §6º, da Lei n. 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Este documento foi assinado digitalmente por ANA CAROLINA CAMARGO MARIUSSO, ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, CARLA BEATRIZ MONTEIRO DE O. BARBOSIRES, DARCY BORDABERRA E SOUZA DUN KSEIENHO GO BARASTE PROVEDORA DE INSA E DRS O FALTSBNDT CAMPOS JUNIOR

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A contratada deverá manter o preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo período de execução do objeto até sua entrega prévia.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa



6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Regime de execução

6.25. O regime de execução desta licitação é de empreitada por preço global.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico Financeiro, conforme previsto no Anexo I do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. Não produzir os resultados acordados.

7.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento do Objeto

7.3. O Cronograma Financeiro inserido no Memorial Descritivo, anexo do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, detém as informações quanto aos critérios de medição e pagamento.

7.4. Como condição de recebimento do objeto, deverão ser cumpridas as seguintes exigências:

7.4.1. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

7.4.2. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços de água, esgoto, luz e telefone.

7.4.3. Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.

7.4.4. Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

7.4.5. Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda:



7.4.6. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma de mão de cera incolor.

7.4.8. A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor de água.

7.4.10. Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água.

7.5. Será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Contratante, assinada pelo Fiscal da Obra e terá validade de trinta dias para verificação de eventuais patologias que possam ocorrer da entrega da obra. Após este prazo, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo nos moldes da lei vigente de licitação.

7.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Este documento foi assinado digitalmente por ANA CAROLINA CAMARGO MARIUSSO, ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, CARLA BEATRIZ MONTEIRO DE O. BARBOSIRES, DARCY BORDABERRA E SOUZA DUN KORENHO DO BARASTE PROVEDOR DA TVSCA EDISCO FALFESBÃO CAMPOS JUNIOR



7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- g) conformidade com a IN RFB nº 2145/2023

7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de Pagamento

7.21. O pagamento, decorrente da realização da obra, objeto desta contratação, será efetuado após o recebimento final de cada etapa elencada no projeto básico, com base no cronograma físico-financeiro, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização do contrato, da nota fiscal/fatura emitida pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS e a entrega das certidões negativas de débitos para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Forma de Pagamento

7.22. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário até 7 (sete) dias úteis do recebimento definitivo do bem e da documentação citada no item anterior, devendo a CONTRATADA informar o Banco, Agência e o número da conta corrente em nome da empresa que deverá ser efetuado o crédito.

7.23. Eventuais atrasos na apresentação de nota fiscal e demais documentos de regularidade da empresa implicam em prorrogação do prazo para pagamento.

7.24. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.24.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I= Índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2. Regime de execução:

8.2.1. A obra será executada sob o regime de empreitada global.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

a) Habilitação jurídica

a.1) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

a.2) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

a.3) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

a.4) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência,



a.5) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

a.7) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

a.9) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

b) Habilitação fiscal, social e trabalhista

b.2) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Este documento foi assinado digitalmente por ANA CAROLINA CAMARGO MARIUSSO, ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, CARLA BEATRIZ MONTEIRO DE O. BARBOSIRES, DARCY BORDABERRA E SOUZA DUN KSEIENHO GO BARASTE PROVEDORA DE INSCA E DRSO E FALTSBNDT CAMPOS JUNIOR

- c.4)** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e



Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

c.5) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c.6) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.7) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

d) Qualificação Técnica:

d.1) Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

d.1.2) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

d.1.2.1) Execução de obra em estrutura metálica com fornecimento e montagem, do tipo galpão com área mínima de 26,00m² e peso mínimo de 1,8 ton.;

d.1.2.2) Execução de obra com fornecimento e montagem de esquadrias de alumínio e vidro, com área mínima de 20,00m²;

d.1.2.3) Execução de obra no modelo “steel frame”, com paredes de vedação em placa cimentícia com área mínima de 130,00m²;

d.1.2.4) Os atestados poderão ser cumulativos.

d.1.3) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

d.1.4) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.



e.1) Atestado de Vistoria emitido pelo TCE/MS, ou, caso optar pela não realização da vistoria, Declaração formal que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, responsabilizando-se por quaisquer ônus.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 385.297,87** (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme elencado na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	3101
Funcional Programática	10.03101.01.032.0002.2011.0001
Fonte de recursos	1500
Natureza de Despesa	4.4.9.0.51.03
Descrição da Despesa	Edifícios-Uso Especial

10.2. A contratação está prevista no plano anual de contratações e alinhada com o ordenador de despesa desta corte de contas, conforme consta em Documento de Formalização de Demanda.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A gestão e fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade da Coordenadoria de Engenharia, Serviços e Patrimônio e Secretaria Técnica de Serviços Especiais, nas pessoas dos fiscais e gestor designados.

12. SEGREGAÇÃO DAS FUNÇÕES NA ELABORAÇÃO

12.1. Em razão das especificidades do objeto, fez-se necessário estabelecer as funções de cada membro da equipe de planejamento na elaboração do presente Termo de Referência.

12.2. Assim, toda a parte técnica correspondente ao objeto, cenários, soluções, pesquisa de preço e todas as informações que se correlacionam com a parte técnica foram desempenhadas exclusivamente pelos seguintes membros da equipe de planejamento: **Darcy Bordim de Souza Junior e Diogo Brasil Prado**



Martins membros pertencentes à Coordenadoria de Engenharia, Serviços e Patrimônio. Os servidores **Eurico Elesbão Teixeira Campo Junior**, **Ana Cristina Rezende Ferreira**, **Carla Beatriz Barbosires** e **Isabela Pires Giroto**, membros pertencentes da Secretaria Técnica de Serviços Especiais.

12.3. A revisão do documento quanto à existência dos itens obrigatórios, ao que diz respeito ao modo de contratação e escolha da modalidade, bem como a padronização do documento foram desempenhadas pelo seguinte membro da equipe de planejamento: **Ana Carolina Camargo Mariusso**, membro pertencente à Coordenadoria de Licitações e Contrato.

13. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. A unidade responsável pelo presente Termo de Referência é a Coordenadoria de Engenharia, Serviços e Patrimônio e Secretaria Técnica de Serviços Especiais.

14. ANEXOS

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº TC-CP/0174/2025

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
14/03/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Equipe de Planejamento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO TC-CP/0174/2025

Assunto: Estudo Técnico quanto à viabilidade de contratação de empresa especializada em serviços de obra e engenharia para construção de garagem privativa da presidência.

Demanda: Solução para contratação de empresa especializada em serviços de obra e engenharia.

Solicitante: Coordenadoria de Engenharia, Serviços e Patrimônio.

1. INTRODUÇÃO

1.1 Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, cujo objeto consiste em identificar e analisar cenários para atendimento de demanda registrada no Documento de Oficialização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação, nos moldes do art. 3º, da Instrução Normativa SEGES Nº 58 de 08 de agosto de 2022.

2. DA NECESSIDADE – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A construção da garagem privativa e acessível é uma demanda da Presidência do Tribunal de Contas, que visa proporcionar condições adequadas de mobilidade e privacidade para o Presidente da Corte, que necessita de um espaço adequado para estacionar e ter acesso fácil ao seu gabinete.

2.2. Considerando as normas de acessibilidade e a necessidade de uma área exclusiva, é imprescindível que a garagem atenda a esses requisitos de forma eficiente, assegurando que a mobilidade do Presidente do Tribunal seja facilitada e respeitando sua privacidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- i) É responsabilidade da empresa seguir todas as recomendações e orientações do Setor de Engenharia Patrimônio e Serviços do TCE/MS durante a execução da obra, que poderá intervir sempre que julgar necessário.
- j) A empresa contratada também deve concluir a obra com todos os retoques e arremates apontados pela fiscalização, além de garantir a limpeza total do local. O orçamento fornecido não exime a empresa vencedora de cumprir todas as tarefas e recomendações técnicas previstas no projeto.
- k) A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) (NBR 6118; 6136; 7199; 7678; 13.531; 9050) publicadas pela ABNT.

3.2. Critérios e práticas de sustentabilidade:

3.2.1. A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

3.2.2. A **CONTRATADA** deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

- a) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) maior vida útil e menor custo de manutenção de bens;
- f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços;
- h) adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- i) administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- j) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- k) disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;

- l) orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários;
- m) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- n) orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nas dependências do TCE/MS.

3.2.2.1. A exigência visa atender aos dispositivos normativos, acima enumerados, bem como demais normativos acerca dos critérios de sustentabilidade socioambiental, de forma a estabelecer que a licitante promova ações ambientais por meio de treinamento de seus colaboradores, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, visando o cumprimento das ações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.

3.2.3. A empresa deverá declarar em sua planilha de proposta de preço, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência, instaurado pelo Processo nº TC-CP/0174/2025, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente e que está ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010.

4. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS (CENÁRIOS)

4.1. A fim de levantar possíveis alternativas para a satisfação das necessidades discriminadas no item 2 deste ETP, a equipe de planejamento realizou pesquisas em sites de outros órgãos públicos e no Portal Nacional de Contratações Públicas para verificar o que a Administração Pública tem adotado como prática.

4.2. Realizadas as pesquisas, não foram encontradas contratações semelhantes com o mesmo objeto, pois a contratação que poderá ser realizada por parte desta Corte de Contas é inovadora, adotando o sistema de “steel frame”, o qual está detalhado no memorial descritivo anexo a este estudo.

4.3. Das possíveis alternativas, destacam-se:

LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS (CENÁRIOS POSSÍVEIS)**CENÁRIO UM:**

Entidade	TCE-MS
Descrição	Adequação de vaga de estacionamento já existente no TCE.
Prestador	Contratado
Análise da Solução	O TCE não possui uma vaga de garagem suficientemente próxima ao gabinete da presidência, garantindo total acessibilidade e privacidade ao presidente, sem causar grande impacto no prédio e perda em escala de espaço e recurso.

LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS (CENÁRIOS POSSÍVEIS)**CENÁRIO DOIS:**

Entidade	TCE-MS
Descrição	Construção de garagem privativa ligada diretamente ao gabinete da presidência no sistema <i>Steel Frame</i> .
Prestador	Contratado
Análise da Solução	A construção deste cenário apresentado proporciona maior eficiência, menor degradação do prédio e atingirá em 100% do esperado na solução da demanda com uma junção perfeita de acessibilidade e privacidade.

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. Considerando a análise técnica, a solução mais adequada é a elencada no cenário dois, de acordo com os seguintes requisitos:

- Espaço físico:** A área disponível no Tribunal de Contas será analisada para determinar a localização ideal da garagem e a melhor forma de integração com a estrutura existente, garantindo a funcionalidade e a fluidez no acesso do Presidente.
- Acessibilidade e normas técnicas:** A garagem será projetada de acordo com as normas da NBR 9050/2020, que regulamenta as condições de acessibilidade no Brasil, incluindo rampas de acesso, sinalização adequada e altura mínima para entradas e saídas.
- Segurança e conforto:** A construção atenderá aos requisitos de segurança, como iluminação adequada, sinalização e segurança eletrônica, para garantir a privacidade e proteção do espaço.
- Impacto na operação do Tribunal:** Será considerado o impacto mínimo nas operações diárias do Tribunal, buscando a construção de forma que não interfira nas atividades normais da Corte.

- e) O sistema Steel Frame oferece uma solução construtiva moderna, eficiente e sustentável, adequada para diversos tipos de projetos. O memorial descritivo anexo do projeto básico apresenta as principais características e especificações do sistema utilizado neste estudo.
- f) É importante ressaltar que o memorial é um resumo do sistema, e que um projeto estrutural específico é sempre necessário.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

6.1. A garagem será projetada para atender exclusivamente o Presidente da Corte, com uma vaga acessível e de fácil acesso, em conformidade com as normas de acessibilidade (NBR 9050/2020). O projeto contemplará:

6.1.1. Acesso direto ao gabinete da presidência: A garagem será conectada diretamente ao gabinete do Presidente, através de um corredor ou elevador, garantindo acessibilidade plena.

6.1.2. Acessibilidade: A vaga será ampla o suficiente para comportar um veículo adaptado e permitirá que o Presidente tenha fácil mobilidade, com espaço adequado para o uso de cadeira de rodas, conforme as normas de acessibilidade.

6.1.3. Privacidade: A garagem será posicionada de forma a garantir a privacidade do Presidente, com a entrada exclusiva, sem interação com o público ou outros funcionários do Tribunal.

6.1.4. Equipamentos e materiais: Serão utilizados materiais duráveis e adequados à função do espaço, como pisos antiderrapantes, iluminação adequada, entre outros, sempre com foco na segurança e conforto.

6.2. O detalhamento da solução adotada consta no memorial descritivo, anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

7. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

7.1. O projeto de engenharia foi elaborado em conjunto pelos engenheiros e arquitetos do setor, Secretaria Técnica de Serviços Especiais e coube aos projetistas os cálculos de cada item necessário ao cumprimento da legislação pertinente a construção. O Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, através do setor de Coordenadoria de Engenharia, Serviços e Patrimônio, é responsável pela análise do projeto e orçamento do mesmo, porém, não se responsabiliza pelos quantitativos estimados do projeto de engenharia.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	UNID.	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ACERVO TÉCNICO/OPERACIONAL EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A TOTAL

			EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA) GARAGEM PRIVATIVA E COM ACESSIBILIDADE DE ACESSO DIRETO AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS.
--	--	--	---

8. ESTIMATIVA DE CUSTO COM METODOLOGIA DE CÁLCULO

8.1. De acordo com o Art. 23, § 2º, I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, temos a considerar que:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

§ 2º - No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

1 - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI), para as demais obras e serviços de engenharia;

8.2. Nesse sentido, utiliza-se como base para planilha orçamentária as tabelas referenciais, determinados por tabela SINAP anexo a este estudo técnico.

8.3. Segue abaixo quadrante simplificado do valor da contratação:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1	UNID.	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ACERVO TÉCNICO/OPERACIONAL EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A TOTAL EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA) GARAGRM PRIVATIVA E COM ACESSIBILIDADE DE ACESSO DIRETO AO GABINETE DA PRESIDENCIA. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS.	R\$ 298.528,91	29,07%	R\$ 385.297,87

8.4. O BDI desta obra foi calculado conforme Acórdão nº 2369/2011 do TCU.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O objeto é indivisível, com todas as etapas integradas, onde se verifica prejuízos para o conjunto da solução, para segurança de funcionalidade ou perda da economia de escala, acaso seja fracionado o objeto em itens ou lotes, bem como sua execução por fornecedores distintos.

9.2. Neste caso, a contratação não será subdividida, tratando-se de apenas 01 item em que dar-se-á uma única empresa para todos os pontos, o que não será prejudicial para a administração, sendo que mais de uma empresa pode ter o risco de não padronizar os serviços, além de que uma única empresa não teria que estabelecer vários prazos entre várias empresas para a conclusão do objeto contratado, evitando assim um grande embaraço.

9.3. Assim, a contratação é técnica e economicamente viável, tendo maior aproveitamento, privilegiando dessa forma os princípios da eficiência, do interesse público, da competitividade, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da proporcionalidade, da celeridade e da economicidade.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se identificou contratação correlata ou interdependente.

11. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

11.1. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações referente ao exercício de 2025.

- I) ID PCA no PNCP: 15424948000141-0-000001/2025
- II) Data de publicação no PNCP: 22/11/2024
- III) Id do item no PCA: 80/2025

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Os resultados pretendidos com a construção da garagem privativa:

- a) A garagem será projetada para atender exclusivamente o Presidente da Corte, com uma vaga acessível e de fácil acesso, em conformidade com as normas de acessibilidade.

- b) Acesso direto ao gabinete da presidência:** A garagem será conectada diretamente ao gabinete do Presidente, através de um corredor ou elevador, garantindo acessibilidade plena.
- c) Acessibilidade:** A vaga será ampla o suficiente para comportar um veículo adaptado e permitirá que o Presidente tenha fácil mobilidade, com espaço adequado para o uso de cadeira de rodas, conforme as normas de acessibilidade.
- d) Privacidade:** A garagem será posicionada de forma a garantir a privacidade do Presidente, com a entrada exclusiva, sem interação com o público ou outros funcionários do Tribunal.
- e) Equipamentos e materiais:** Serão utilizados materiais duráveis e adequados à função do espaço, como pisos antiderrapantes, iluminação adequada, entre outros, sempre com foco na segurança e conforto.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois o TCE/MS dispõe de espaço físico adequado para armazenagem, além de recursos humanos e equipamentos para distribuição dos equipamentos que serão utilizados nas construções. (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A presente contratação visa gerar impactos positivos, uma vez que se trata de alterações no ambiente que resultarão em melhorias. Ressalta-se que os ganhos com a execução dos serviços de engenharia descritos neste ETP são muito superiores aos impactos ambientais negativos gerados uma vez que estes podem ser minimizados.

14.1.1. Impactos negativos:

- Geração de resíduos sólidos durante o período de obra.
- Possível poluição do ar devido ao uso de materiais de construção.

14.1.2. Medidas que mitigam impactos negativos:

- Implementação de um plano de gestão de resíduos para a correta separação e destinação dos resíduos gerados.
- Utilização de materiais sustentáveis e certificados, visando reduzir o impacto ambiental da obra.

- c) Investimento em tecnologias que possibilitem o uso eficiente de recursos, como iluminação LED e sistemas de reuso de água.
- d) Estabelecimento de um sistema de logística reversa para o descarte adequado de equipamentos e materiais ao final da vida útil, promovendo a reciclagem e a reutilização.
- e) Os possíveis impactos negativos estão sendo mitigados pelo sistema construtivo adotado, buscando suavizar os impactos negativos que poderão ser gerados.
- f) O sistema construtivo adotado consiste em estruturas metálicas “*steel frame*”, substituindo a construção por alvenaria.

14.2. As medidas adotadas obedecem estritamente ao **Plano de Logística Sustentável (PLS)**, do TCE-MS.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. A futura contratação encontra-se devidamente alinhada com o ordenador de despesas, assim de forma a evitar futuro impacto financeiro a esta corte.

15.2. A presente licitação não haverá gastos com adequação, assim sendo não ocasionando oneração além da demanda contratada.

15.3. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16. SEGREGAÇÃO DAS FUNÇÕES NA ELABORAÇÃO

16.1. Em razão das especificidades do objeto, fez-se necessário estabelecer as funções de cada membro da equipe de planejamento na elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar.

16.2 Assim, toda a parte técnica correspondente orçamento fora desempenhado exclusivamente pelos seguintes membros da equipe de planejamento: **Darcy Bordim de Souza Junior e Diogo Brasil Prado Martins** membros pertencentes à Coordenadoria de Engenharia, Serviços e Patrimônio. Os servidores **Eurico Elesbão Teixeira Campo Junior, Ana Cristina Rezende Ferreira, Carla Beatriz Barbosires e Isabela Pires Giroto**, membros pertencentes da Secretaria Técnica de Serviços Especiais.

16.3. A revisão do documento quanto à existência dos itens obrigatórios, bem como a padronização do documento foram desempenhadas pelo seguinte membro da equipe de planejamento: **Ana Carolina Camargo Mariusso**, membro pertencente à Coordenadoria de Licitações e Contrato.

16.4. Portanto, em observância à segregação das funções, registre-se que a viabilidade atestada observou a expertise e participação de cada membro no âmbito de sua competência e conhecimento específicos.

17. GESTOR DAS DEMANDAS

17.1 Coordenadoria de Engenharia, Serviços e Patrimônio, e Secretaria Técnica de Serviços Especiais.

18. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

18.1. O presente planejamento foi elaborado em harmonia com as normas aplicáveis à espécie de licitação e em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades do TCE/MS. No mais, atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

18.2. Fizeram parte da equipe de planejamento:

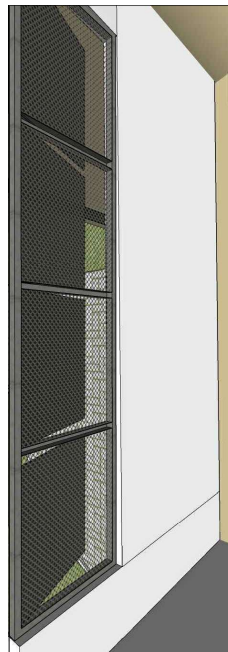
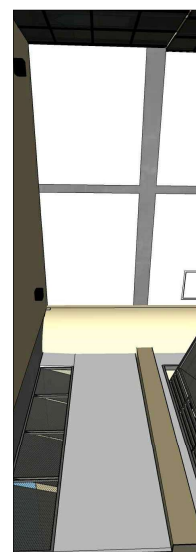
- Darcy Bordim de Souza Junior - Coordenadoria de Engenharia, Serviços e Patrimônio;
- Diogo Brasil Prado Martins - Coordenadoria de Engenharia, Serviços e Patrimônio;
- Eurico Elesbão Teixeira Campo Junior - Secretaria Técnica de Serviços Especiais;
- Ana Cristina Rezende Ferreira - Secretaria Técnica de Serviços Especiais;
- Carla Beatriz Barbosires - Secretaria Técnica de Serviços Especiais;
- Isabela Pires Giroto - Secretaria Técnica de Serviços Especiais;
- Ana Carolina Camargo Mariusso – Coordenadoria de Licitações e Contrato.

19. ANEXOS

- a. Projeto Básico e Anexos.
- b. Mapa de Gerenciamento de Riscos.



ANEXO I

[illegible]

B. SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA

1. CANTEIRO DE OBRAS

Será instalada uma placa de obra de 6m², cujo layout será fornecido pelo TCE/MS, em local definido pela Fiscalização. Também será executado tapume em madeirite para proteção dos veículos que estarão circulando no período da obra.

2. DEMOLIÇÃO E RETIRADAS

Será retirada grama, inclusive a camada de terra com resíduos orgânicos, até a profundidade de 10 cm para limpeza do terreno. Deverá ser arrancada a vegetação rasteira e pequenos arbustos, podas de árvores, remoção de árvores mortas, demolições de meio fio e alvenaria existente para que a Obra seja locada no terreno, conforme dimensões e alinhamentos previstos no projeto.

3. COMPACTAÇÃO E REATERRO COMPACTADO

Deverá ser compactado o fundo do Radier, com compactador tipo “sapo” para melhorar de suporte das estruturas. Deverá ser reaterro os espaços abertos após a execução da fundação, devidamente compactados manualmente em camada de no máximo 15cm, até o nível do Radier.

4. FUNDAÇÃO

A fundação será do tipo Radier para garantir a sustentação da estrutura em perfis metálicos e a cobertura, conforme projeto.

4.1. RADIER - As dimensões e formas do Radier estão apresentadas no projeto anexo que deverá ser seguido sem quaisquer alterações. O concreto terá resistência à compressão de $f_{ck} \geq 30\text{Mpa}$. Este deverá ser adensado com vibrador contínua e energicamente, cuidando para que este preencha todos os cantos da forma evitando-se que formem ninhos ou haja segregação dos agregados por uma vibração prolongada. O concreto deve ser devidamente lançado, evitando a inclusão de outro tipo de material durante a moldagem bem como tomar os devidos cuidados com a superfície de concreto após a cura em caso de junta de concretagem. Os agregados graúdos (britas 1) não deverão conter pó-de-pedra, bem como a areia a ser utilizada não deverá conter impurezas, devendo ambos ser de boa qualidade.

5. IMPERMEABILIZAÇÃO

Sobre o respaldo das fundações, deverá ser feita a impermeabilização final, consistindo na aplicação de duas demãos de tinta betuminosa.

6. ESTRUTURA, COBERTURA METÁLICA E FORRO

6.1. ESTRUTURA

A estrutura de cobertura será metálica do tipo Fink Tesouras. Os pilares serão metálicos tipo (W 150 x 22,5) ASTM A57 2 Gr 50 e as vigas serão metálicas tipo (W 310 x 28,3) ASTM A57 2Gr 50, conforme projeto. Deverão ser soldadas de forma a seguir as normas vigentes para esse tipo de serviço.

6.2. COBERTURA

Será de duas águas em telha termo acústica, composta por duas telhas trapézio 40 na cor natural e uma camada de isopor de 30mm formando uma composição telha+isopor+telha. Fixada com parafuso auto brocante, nas dimensões especificadas no projeto. Terá calha na #24 e rufos na #26 nos lugares identificados no projeto.

6.3. FORRO

Na cobertura metálica será de gesso acartonado espessura 10mm com junta paulista em todo o contorno conforme projeto de arquitetura em anexo.

7. FECHAMENTO LATERAL EXTERNO

7.1. ESTRUTURA DE FECHAMENTO

As paredes externas da edificação serão compostas por estruturas em **steel frame**, fechadas com placas cimentícias.

7.1.1. Sistema Construtivo: Steel Frame

O sistema *Steel Frame* é um método construtivo industrializado que utiliza perfis de aço galvanizado leve para a estruturação de paredes, lajes e telhados. Ele oferece diversas vantagens em relação aos métodos tradicionais, como:

- **Rapidez na execução:** A pré-fabricação dos componentes e a montagem a seco agilizam o processo construtivo.
- **Precisão e qualidade:** A industrialização garante maior controle dimensional e qualidade dos materiais.
- **Sustentabilidade:** O aço é reciclável e o sistema gera menos resíduos.
- **Flexibilidade:** O sistema permite maior liberdade no projeto arquitetônico e facilita futuras alterações.
- **Desempenho térmico e acústico:** O isolamento térmico e acústico é otimizado com o uso de materiais específicos.

7.1.2. Componentes do Sistema

- **Estrutura:** Perfis de aço galvanizado leve (PGA) formam a estrutura principal, incluindo montantes, guias, tesouras e terças. A espessura e o tipo dos perfis são dimensionados de acordo com as cargas e o projeto estrutural.
- **Fechamento Externo:**
 - Placas cimentícias: Resistentes à umidade e intempéries, proporcionam base para o revestimento final.
 - Revestimento final: Pode ser aplicado diversos tipos de revestimentos, como pintura, textura, cerâmica ou outros materiais.
- **Fechamento Interno:**

- Placas de gesso acartonado (Drywall): Formam as paredes internas, com ótimo desempenho acústico e facilidade de instalação de elétricas e hidráulica.
- Isolamento termoacústico: Lã de rocha ou lã de vidro são utilizados para otimizar o conforto térmico e acústico.
- **Lajes:**
 - Painéis Wall: compostos por placas cimentícias, e EPS para isolamento térmico.
 - Lajes steel deck: Utiliza perfil de aço galvanizado com concreto leve.
- **Cobertura:**
 - Tesouras e terças em aço galvanizado formam a estrutura do telhado.
 - Telhas isotérmicas serão utilizados para a cobertura.

7.1.3. Processo Construtivo

- **Projeto estrutural:** Dimensionamento dos perfis e definição do layout da estrutura.
- **Fabricação dos componentes:** Produção dos perfis e demais componentes em fábrica.
- **Montagem da estrutura:** Fixação dos perfis no local, seguindo o projeto estrutural.
- **Fechamento externo:** Instalação das placas cimentícias e aplicação do revestimento final.
- **Fechamento interno:** Montagem das placas de gesso acartonado e instalação do isolamento termoacústico.
- **Instalações:** Passagem das instalações elétricas e hidráulicas pelos espaços previstos.
- **Acabamentos:** Aplicação de revestimentos, pintura e demais acabamentos.

7.1.4. Normas Técnicas

O sistema *Steel Frame* utilizado neste projeto segue as normas técnicas vigentes, incluindo:

- ABNT NBR 15217: Sistemas construtivos em chapas de aço conformadas a frio. Requisitos para projeto estrutural de elementos estruturais.
- ABNT NBR 14715: Chapas de gesso para drywall.

- Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tintas nas superfícies não destinados à pintura; nos salpicos que não puderem ser evitados deverá ser empregado removedor adequado, enquanto a tinta estiver fresca;
- Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho;
- Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação, de acordo com as especificações de projeto e sempre aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;

C. FISCALIZAÇÃO

1. A Fiscalização dos serviços ficará a cargo da Contratante.
2. A Empreiteira manterá na Obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos.
3. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Contratada, deverá estar registrado no CREA/CAU, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.
4. Fica a Contratada obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.
5. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva.
6. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Contratada.
7. A presença da Fiscalização na obra não exime e sequer diminui a responsabilidade da Contratada perante a legislação vigente.
8. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, das especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Contratante, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre a Contratante e a Contratada, no que se refere ao bom andamento da obra.

D. OBRAS EM CONCRETO ARMADO

1. Aço para concreto armado

Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

Os aços deverão ser depositados em pátios cobertos com pedrisco, colocados sobre travessas de madeira e classificados conforme tipo e bitola.

2. Aditivos

Os tipos e marcas comerciais, bem como as suas proporções na mistura e os locais de utilização serão definidos após a realização de ensaios e aprovação pela Fiscalização.

3. Agregados

- *Miúdo*: Deverá ser utilizada areia natural de quartzo ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com granulometria que se enquadre nas especificações da NBR 7211/2005 da ABNT. Este material deverá estar isento de substâncias nocivas à sua utilização, como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

- *Graúdo*: Deverão ser utilizadas pedras britadas nº 1 e nº 2, provenientes da britagem de rochas sãs, totalmente puras de substâncias nocivas, como torrões de argila, material pulverulento, graveto e outras. Sua composição granulométrica enquadrar-se-á rigorosamente no especificado da NBR 7211/2019.

Os agregados serão estocados conforme sua granulometria em locais limpos e drenados, de modo que não sejam contaminados por ocasião das chuvas. A quantidade a ser estocada deverá ser suficiente para garantir a continuidade dos serviços na obra.

4. Água

A água usada no amassamento do concreto e argamassas será limpa e isenta de materiais siltosos, sais, álcalis, ácidos, óleos, orgânicos ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. A princípio, água potável poderá ser utilizada, porém sempre que se suspeitar de que a água local ou a disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físicas e químicas.

Cabe ressaltar que água com limite de turbidez até 2.000 partes por milhão, poderá ser utilizada. Se esse limite for ultrapassado a água deverá ser previamente decantada.

5. Cimento

O cimento empregado no preparo do concreto e argamassas deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 16697/2018, e o de alta resistência inicial a também NBR 16697/2018. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades.

O prazo máximo para armazenamento em locais secos e ventilados será de 30 dias. Vencido esse prazo, o cimento somente poderá ser usado com a aprovação da Fiscalização, que poderá indicar as peças (se houver) que receberão concreto com cimento além daquela idade.

Para cada partida de cimento será fornecido o certificado de origem correspondente. Não será permitido o emprego de cimento com mais de uma marca ou procedência.

O armazenamento, após o recebimento na obra, far-se-á em depósitos isentos de umidade, à prova d'água, adequadamente ventilados e providos de assoalho isolado do solo. Devem ser atendidas as prescrições da NBR 16697/2018 sobre o assunto.

6. Formas

A planta das formas será parte integrante do Projeto Estrutural, devendo sua execução atender às prescrições constantes na NBR 6118/2014 e às demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada bruta.

O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique que eles estão isentos de deformações, também a critério da Fiscalização.

As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.

As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.

Garantir-se-á a vedação das formas, de modo a não permitir fuga da nata de cimento.

A amarração e o espaçamento das formas deverão ser feitos através de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente e com espaçamento uniforme.

Após a desforma e retirada dos tubos, seus vazios serão vedados com argamassa.

A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto, ou espaçadores próprios em PVC, porém não se admitirá uso de tacos de madeira.

Os pregos serão usados de modo a não permanecerem encravados no concreto após a desforma. No caso de alvenaria com tijolos de barro, poder-se-á utilizar a elevação destas, como forma na execução de pilares e o respaldo das paredes como fundo de forma das vigas, desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de vedação, alinhamento, prumo e travamento.

As formas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos, de modo a evitar deformações superiores a 5 mm, em obediência ao que prescreve a NBR 6118/2014.

Antes do lançamento do concreto, serão conferidas as medidas e as posições das formas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NBR 6118/2014.

As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação, fazendo-se furos para escoamento de água em excesso.

Madeiras: As madeiras serão armazenadas em locais abrigados, com suficiente espaçamento entre as pilhas, para prevenção de incêndio. O material proveniente da desforma, quando não for mais aproveitável, será retirado das áreas de trabalho, sendo proibida sua doação a terceiros.

7. Armaduras

As armaduras serão constituídas por vergalhões de aço do tipo CA-50A e fios do tipo CA-60, bitolas especificadas em projeto e deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações contidos na NBR 6118/2014. Para montagem das armaduras, será utilizado o arame recozido nº 18 em laçada dupla, sendo permitida a solda apenas se atendidas condições previstas na NBR 6118/2014.

A Empreiteira deverá executar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário, para a perfeita execução desses serviços de acordo, com as indicações do projeto ou determinações da Fiscalização.

Para armaduras de espera, indicadas em projeto, utilizar revestimento polimérico inibidor de corrosão para proteger suas extremidades, empregando-o da seguinte forma: como substrato, devendo as armaduras estar limpas e isentas de ferrugem, óleo, graxa, nata de cimento e outras substâncias incrustas, mediante lixamento ou jateamento de areia; como aplicador, garantida a perfeita mistura ao aplicar o revestimento inibidor de corrosão com trincha de cerdas médias, até atingir a espessura aproximada de 0,5mm. A segunda demão será feita em 2 ou 3 horas após a primeira, ficando a espessura final de película para duas demãos estimada em 1mm.

As armaduras serão de preferência revestidas em toda a superfície com o revestimento inibidor de corrosão.

É recomendável que as superfícies de concreto adjacentes às armaduras tratadas com o revestimento inibidor de corrosão, também sejam revestidas com o mesmo material, em duas demãos, aplicadas a trincha.

Antes de aplicar a argamassa de reparo propriamente dita, aguardar no mínimo 24 horas.

Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, terá cobertura de concreto nunca menor que as espessuras prescritas na NBR 6118/2014.

Para garantia do recobrimento mínimo preconizado em projeto, serão confeccionadas pastilhas de concreto com espessuras iguais à cobertura prevista. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior a do concreto das peças as quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames para fixação nas armaduras.

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas formas.

Quando feita em armaduras já montadas nas formas, será cuidadosamente executada, de modo a garantir que os materiais provenientes dessa limpeza não permaneçam retidos nas próprias formas.

O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser feito com raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos estabelecidos na NBR 6118/2014. As barras não poderão ser dobradas junto a emendas com solda.

As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, respeitando-se as prescrições contidas na NBR 6118/2014.

As que não forem previstas, só poderão ser localizadas e executadas conforme a mencionada norma.

Para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, é permitido o uso de fixadores e espaçadores, desde que fique garantido o recobrimento mínimo preconizado no projeto e que sejam totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento nas armaduras.

As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação através de pintura com nata de cimento ou óleo solúvel e, na retomada da concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

8. Preparo do Concreto

O preparo do concreto será executado mediante equipamento apropriado e bem dimensionado, em função das quantidades e prazos estabelecidos da obra.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente às condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada as condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes da ABNT.

Será exigido o emprego de materiais com qualidade rigorosamente uniforme, sendo os agregados de uma só procedência, a correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas, e fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto compatível com as dimensões e acabamento das peças.

O cimento, a areia e a pedra a serem empregados no preparo do concreto aparente, deverão ser sempre da mesma procedência, atestada pelas notas fiscais dos fornecedores e comprovadas por inspeções visuais, antes do recebimento, complementadas pelos testes necessários, a critério da Fiscalização.

No caso de uso de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar impermeabilizantes, esses serão prescritos pela Fiscalização em consonância com o projeto estrutural. Vedar-se-á o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio.

Cimentos especiais, tais como os de alta resistência inicial, só poderão ser utilizados com a autorização da Fiscalização, cabendo à Empreiteira apresentar toda a documentação, em apoio e justificativa da utilização pretendida.

Os ensaios para caracterização dos materiais e os testes para fixação dos traços, serão realizados por laboratórios idôneos e os resultados apresentados para aprovação da Fiscalização, antes do início de cada etapa do trabalho.

Todos os materiais recebidos na obra ou utilizados em usina serão previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado.

Os corpos de prova a serem testados serão retirados dos locais relacionados: sapatas ou blocos de fundação; vigas baldrame; pilares e vigas de respaldo.

Cada série será representada por quatro corpos de prova onde dois deles serão rompidos aos sete dias de moldagem e os demais com 28 dias.

Caso utilizado concreto usinado deverá se obter uma série de cada caminhão betoneira.

Todos os materiais componentes do concreto serão dosados ou proporcionados de maneira a produzir uma mistura trabalhável em que as quantidades de cimento e água sejam mínimas necessárias para obtenção de um concreto denso, resistente e durável.

Na dosagem cuidados especiais deverão ser tomados a fim de que a elevação da temperatura seja a mínima possível.

O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, a fim de possibilitar maior uniformidade e rapidez na mistura.

O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos; a duração necessária aumentará com o volume de concreto amassado e será tanto maior quanto mais seco for o concreto.

O tempo mínimo para o amassamento deverá atender à NBR 6118/2007, e a adição da água será efetuada sob o controle da Fiscalização.

No caso de mistura do concreto em usina, esta deverá ser acompanhada no local por técnicos especialmente designados pela Empreiteira e pela Fiscalização.

O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível.

Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura. Para tanto, seguir-se-á o disposto na NBR 6118/2007.

O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano.

A Contratada comunicará previamente à Fiscalização, e em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após sua correspondente liberação, a ser dada pela própria Fiscalização.

O início de cada operação de lançamento está condicionado à realização dos ensaios de abatimento (SLUMP TEST), pela Contratada e na presença da Fiscalização, em cada betonada ou caminhão-betoneira. Para todo concreto estrutural o SLUMP admitido estará compreendido entre 5 e 1.

O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies estiverem inteiramente conclusos e aprovados.

Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem serão limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado.

Especiais cuidados serão tomados na limpeza das formas com ar comprimido e equipamentos manuais, especialmente em pontos baixos, onde a Fiscalização poderá exigir abertura de filtros ou janelas nas formas, para remoção de sujeiras.

O concreto deverá ser depositado nas formas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

No caso de pilares, para evitar formação de vazios antes da sua concretagem, deve-se colocar na forma (na base do pilar) uma argamassa de cimento e areia usando o mesmo fator água e cimento do concreto, com 3 a 4 cm de altura.

Nos locais de grande densidade de armadura, deve-se eliminar a pedra nº. 2 do concreto, lançando nesses locais uma argamassa referida, para garantir a mesma resistência.

A queda vertical livre além de 2,0 metros não é permitida. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja mínimo possível.

Caso seja realmente necessária a interrupção de uma peça qualquer (viga, laje, parede, etc.), a junta de concreto deverá ser executada perpendicular ao eixo da peça e onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Deverão ser tomadas precauções para garantir a resistência que poderá agir na superfície da junta, com base em se deixar barras suplementares no concreto mais velho. Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita limpeza na superfície da junta.

Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.

Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos ou haja segregação dos materiais; dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

O adensamento do concreto se fará por meio de equipamentos mecânicos através de vibradores de imersão, de configuração e dimensões adequadas às várias peças a serem preenchidas, a critério da Fiscalização.

Para as lajes poderão ser utilizados vibradores de placa. A utilização de vibradores de forma estará condicionada à autorização da Fiscalização e a medidas especiais, visando assegurar a imobilidade e indeformabilidade dos moldes.

Os vibradores de imersão não serão operados contra formas, peças embutidas e armaduras. A vibração deverá ser completada por meio de ancinhos e equipamentos manuais, principalmente onde a aparência e qualidade da peça estrutural é requisito importante.

Sempre será observado, rigorosa e estritamente, o contido nas prescrições da norma NBR 6118/2007.

Nos locais previstos para se criar juntas de concreto, far-se-á a lavagem da superfície da junta por meio de jato de água e ar sob pressão, com a finalidade de remover todo o material solto e toda nata de cimento que tenha ficado sobre ela, tornando-a assim mais áspera possível.

Se eventualmente a operação só puder processar-se após o endurecimento do concreto, a limpeza da junta far-se-á mediante o emprego de jato de ar comprimido e areia.

A Fiscalização não autorizará o reinício da concretagem se a operação da limpeza não for realizada com o devido rigor. O tratamento da junta de dilatação será com silicone ou similar.

Também, seguir-se-á o disposto na norma NBR 6118/2007.

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água, durante pelo menos 7 (sete) dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado agente químico de cura, de modo que a superfície seja protegida pela formação de uma película impermeável.

Não poderão ser usados processos de cura que descolorem as superfícies expostas do concreto ou que reduzam a aderência ou penetração das camadas de acabamento que vierem a ser aplicadas.

Todo o concreto não protegido por formas e todo aquele já desformado, deverá ser curado imediatamente após ele ter endurecido o suficiente para evitar danos nas suas superfícies.

O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura em que será executada.

As formas serão mantidas no local até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança seu peso próprio e as demais cargas atuantes, e as superfícies tenham suficiente dureza para não sofrerem danos na ocasião da sua retirada.

A Contratada providenciará a retirada das formas, obedecendo à NBR 6118/2007, de maneira e não prejudicar as peças executadas.

Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser de 3 (três) dias para faces laterais das vigas, 14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem cunhados e convenientemente espaçados, a fim de garantir estabilidade mecânica à estrutura.

Ficará a critério da Fiscalização, sob sua responsabilidade, autorizar desformas com prazos inferiores àqueles estabelecidos na NBR 6118/2007.

No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição com emprego de materiais adequados, a serem aprovados pela Fiscalização, à vista de cada caso. Registrando-se graves defeitos, a critério da Fiscalização, será ouvido o projetista (calculista).

As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente resultarem em superfícies defeituosas, obrigatoriamente serão reparadas, de modo a se obter as características do concreto inicial. A programação e execução de reparos serão acompanhadas e aprovadas pela Fiscalização.

As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminadas.

E. CONSIDERAÇÕES FINAIS E ENTREGA DA OBRA

1. Esta obra será entregue concluída e fiscalizada, respeitadas as disposições legais.
2. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos e Planilha Orçamentária.
3. Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem os projetos, elas deverão ser dirimidas antes do início da Obra junto à Fiscalização.
4. Eventual necessidade de alteração de materiais e (ou) serviços, proposta tanto pelo Contratante como pela Contratada, deverá ser previamente apreciada pela Fiscalização, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.
5. São obrigações da Contratada e do seu Responsável Técnico:
 - *Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;*
 - *Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao Contratante, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão;*
 - *Manter seus operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;*
 - *Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências nos projetos, comunicar à Fiscalização, que por sua vez comunicará os fatos, para que as devidas providências sejam tomadas;*
 - *Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela;*

- *Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;*
- *Providenciar a colocação das placas de identificação da obra e da Empresa executante;*
- *Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato;*
- *Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Contratada o fornecimento de todo o material, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previsto.*

6. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, a mão-de-obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

7. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Contratada.

8. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do contratado, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da Contratada.

9. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação

10. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços água, esgoto, luz e telefone.

11. Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Contratada.

12. Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos recém concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

13. Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cimentados, bem como as ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa.

14. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma demão de cera incolor.

15. Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6), enquanto que salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.

16. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais.

17. Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Contratante, assinada pela Fiscalização e terá validade de trinta dias para verificação de eventuais patologias que possam ocorrer da entrega da obra. Após este prazo, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo nos moldes da lei vigente de licitação.

Obra
Construção da Garagem da
Presidência para acesso ao
gabinete do presidente do
Tribunal de Contas do Estado de
Mato Grosso do Sul.

Bancos
SINAPI - 01/2025 -
Mato Grosso do Sul

B.D.I.
29,07%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo
com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 8.050,82	100,00% 8.050,82		
2	CANTEIRO DE OBRA	100,00% 9.718,77	50,00% 4.859,39	25,00% 2.429,69	25,00% 2.429,69
3	calçada em piso intertravado	100,00% 17.952,00	50,00% 8.976,00	50,00% 8.976,00	
4	RADIE	100,00% 32.055,85	50,00% 16.027,93	50,00% 16.027,93	
5	VIGAS E PILARES	100,00% 69.750,90		50,00% 34.875,45	50,00% 34.875,45
6	FECHAMENTOS E VOLUMETRIA FACHADA	100,00% 108.049,24		50,00% 54.024,62	50,00% 54.024,62
7	ESQUADRIAS	100,00% 63.569,22			100,00% 63.569,22
8	COBERTURA E FORRO	100,00% 34.050,83		50,00% 17.025,42	50,00% 17.025,42
9	PINTURA INTERNA E EXTERNA	100,00% 21.790,21			100,00% 21.790,21
10	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00% 20.310,03	33,00% 6.702,31	33,00% 6.702,31	34,00% 6.905,41
Porcentagem			11,58%	36,35%	52,07%
Custo			44.616,43	140.061,41	200.620,01
Porcentagem Acumulado			11,58%	47,93%	100,0%
Custo Acumulado			44.616,43	184.677,84	385.297,87

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Mato Grosso
do Sul

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <http://df.tce.ms.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: 88A2-087D-A96P-NAPD

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <http://df.tce.ms.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: 88A2-087C-A96E-

00039813	SINAPI	MAQUINA TIPO VASO/TANQUE/JATO DE PRESSAO PORTATIL P/ JATEAMENTO, CONTROLE AUTOMATICO E REMOTO, CAMARA DE 1 SAIDA, 280 L, DIAM. "670" MM, BICO JATO CURTO VENTURI 5/16", MANGUEIRA 1" DE 10 M, COMPLETA (VALVULAS POP UP E DOSADORA, FUNDO CONICO ETC)	Equipamento	UN	0,0029514	50.260,11	148,34	148,34	0,04%	382.359,47	99,24%
00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	M²	1,1760000	118,78	139,69	139,69	0,04%	382.499,15	99,27%
00042408	SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	Material	m²	67,6395200	2,01	135,96	135,96	0,04%	382.635,11	99,31%
00007158	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHERO (HORISTA)	Material	M²	3,0000000	45,30	135,90	135,90	0,04%	382.771,01	99,34%
00004253	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Mão de Obra	H	5,2243564	25,56	133,53	133,53	0,03%	382.904,54	99,38%
00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	5,1694720	25,78	133,27	133,27	0,03%	383.037,81	99,41%
00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	7,2261282	17,74	128,19	128,19	0,03%	383.166,00	99,45%
00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	4,7450000	25,74	122,14	122,14	0,03%	383.288,14	99,48%
00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0001284	926.532,24	118,99	118,99	0,03%	383.407,13	99,51%
00043492	SINAPI	EPI - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	49,1923980	2,34	115,11	115,11	0,03%	383.522,24	99,54%
00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	107,5016616	1,00	107,50	107,50	0,03%	383.629,74	99,57%
	CPOS/CD HU 10115	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	2,9700000	34,95	103,80	103,80	0,03%	383.733,54	99,59%
B.01.000.0 HU 10115	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 2, POTENCIA LIQUIDA 79 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6570 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,20 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento	UN	0,0001901	517.633,64	98,39	98,39	0,03%	383.831,93	99,62%
00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	3,2309200	29,95	96,77	96,77	0,03%	383.928,70	99,64%
	CPOS/CD HU 10116	AJUDANTE ELETRICISTA	Mão de Obra	h	3,9600000	23,96	94,88	94,88	0,02%	384.023,58	99,67%
B.01.000.0 HU 10101	CPOS/CD HU 10101	AJUDANTE GERAL	Mão de Obra	h	3,9600000	23,96	94,88	94,88	0,02%	384.118,46	99,69%
00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	224,6778140	0,42	94,36	94,36	0,02%	384.212,83	99,72%
099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	4,7729500	19,19	91,57	91,57	0,02%	384.304,40	99,74%
00004509	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	19,2498000	4,58	88,16	88,16	0,02%	384.392,56	99,77%
00004239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,1723732	39,94	86,76	86,76	0,02%	384.479,33	99,79%
00000567	SINAPI	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	Material	M	5,1000000	15,97	81,45	81,45	0,02%	384.560,77	99,81%
00000252	SINAPI	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,5519300	17,21	78,34	78,34	0,02%	384.639,11	99,83%
00041898	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento	UN	0,0018527	41.684,43	77,23	77,23	0,02%	384.716,34	99,85%
00043468	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	49,1923980	1,56	76,74	76,74	0,02%	384.793,08	99,87%
00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPinteIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	124,3075920	0,56	69,61	69,61	0,02%	384.862,69	99,89%
00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	38,8272260	1,72	66,78	66,78	0,02%	384.929,47	99,90%
00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	3,0000000	19,95	59,85	59,85	0,02%	384.989,32	99,92%
00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	3,0000000	19,95	59,85	59,85	0,02%	385.049,17	99,94%
00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,3276267	17,21	57,27	57,27	0,01%	385.106,44	99,95%
00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,0028492	27,20	54,48	54,48	0,01%	385.160,92	99,96%
00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,1723732	24,48	53,18	53,18	0,01%	385.214,10	99,98%
00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,1654358	22,17	48,01	48,01	0,01%	385.262,11	99,99%
00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	5,9866806	7,73	46,28	46,28	0,01%	385.308,39	100,00%
00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,3655790	30,61	41,80	41,80	0,01%	385.350,19	100,01%
00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,9771000	34,66	33,87	33,87	0,01%	385.384,05	100,02%
00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	30,0000000	0,99	29,70	29,70	0,01%	385.413,75	100,03%
00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	18,0000000	1,62	29,16	29,16	0,01%	385.442,91	100,04%
00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento	UN	0,0015731	18.527,18	29,14	29,14	0,01%	385.472,06	100,05%
00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (3,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	0,2185386	125,73	27,48	27,48	0,01%	385.499,53	100,05%
00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,7972400	26,18	20,87	20,87	0,01%	385.520,41	100,06%
00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	18,0000000	1,11	19,98	19,98	0,01%	385.540,39	100,06%
00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,1260000	156,30	19,69	19,69	0,01%	385.560,08	100,07%
00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA "75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0001749	110.935,66	19,41	19,41	0,01%	385.579,49	100,07%
00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento	UN	0,0014066	12.719,48	17,89	17,89	0,00%	385.597,38	100,08%
00011281	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSAO (SOQUETE), A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 55 A 65 KG, FORCA DE IMPACTO 1.000 A 1.500 KGF, FREQ. 600 A 700 GOLPES P/ MINUTO, VELOCIDADE TRABALHO DE 10 A 15 M/MIN, POT. DE 2,00 A 3,00 HP	Equipamento	UN	0,0010686	15.151,39	16,19	16,19	0,00%	385.613,57	100,08%
00004517	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,6924800	3,14	11,59	11,59	0,00%	385.625,16	100,08%
00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	603,6100678	0,01	6,04	6,04	0,00%	385.631,20	100,09%
00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0678000	49,82	3,38	3,38	0,00%	385.634,58	100,09%
00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,0005346	5.772,21	3,09	3,09	0,00%	385.637,66	100,09%
00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	1,7116596	1,58	2,70	2,70	0,00%	385.640,37	100,09%
00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0792000	26,69	2,11	2,11	0,00%	385.642,48	100,09%
00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento	UN	0,0003756	4.376,75	1,64	1,64	0,00%	385.644,13	100,09%
00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,1426640	10,04	1,43	1,43	0,00%	385.645,56	100,09%
00013887	SINAPI	DISCO DE CORTA DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE "350" MM, FURO DE 25,40 MM	Equipamento	UN	0,0012845	605,05	0,78	0,78	0,00%	385.646,34	100,09%

00010658	SINAPI	ALISADORA DE CONCRETO COM MOTOR A GASOLINA DE 5,5 HP. PESO COM MOTOR DE 78 KG, 4 PAS	Equipamento	UN	0,0000576	10.761,24	0,62	0,62	0,00%	385.646,95	100,09%
00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0001917	2.017,89	0,39	0,39	0,00%	385.647,34	100,09%
00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	30,00000000	0,01	0,30	0,30	0,00%	385.647,64	100,09%

Obra
Construção da Garagem da Presidência para acesso ao gabinete do presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.
29,07%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
CPU 36.	Próprio	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL INTERNA E PLACA CIMENTICIA EXTERNA, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF 07/2023 PS	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	215,84	377,36	81.449,38	21,14	21,14
100674	SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	33,0	1.323,88	43.688,04	11,34	32,48
100765	SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PSA(VIGA 28,3KG/M)	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.971,095	18,96	37.371,96	9,70	42,18
100765	SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PSA (PILAR 22,5KG/M)	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.707,75	18,96	32.378,94	8,40	50,58
103073	SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 30 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF 09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	52,45	513,69	26.943,04	6,99	57,57
CPU 37.	Próprio	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS PLACA CIMENTICIA EXTERNA, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF 07/2023 PS	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	42,0	633,33	26.599,86	6,90	64,48
92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 10/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	120,0	141,02	16.922,40	4,39	68,87
93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	3,0	5.229,01	15.687,03	4,07	72,94
94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	COBE - COBERTURA	m²	52,45	260,20	13.647,49	3,54	76,48
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	PINT - PINTURAS	m²	431,68	21,81	9.414,94	2,44	78,93
TJCEL14062	Próprio	PORTÃO BASCULANTE EM CHAPA METÁLICA - BASE CPOS (24.02.840)		m²	9,69	941,37	9.121,87	2,37	81,29
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	PINT - PINTURAS	m²	431,68	15,39	6.643,55	1,72	83,02
TJCEL773	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR COM PLACA DE COMANDO PARA AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÃO DE ELEVACÃO DE 4M, POTÊNCIA 1 HP, 220V, MARCA PPA OU SIMILAR, COM 4 CONTROLES REMOTOS, INCLUSIVE COM DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0	6.342,31	6.342,31	1,65	84,66
98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	60,0	102,62	6.157,20	1,60	86,26
92612	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	COBE - COBERTURA	UN	3,0	1.914,90	5.744,70	1,49	87,75
96110	SINAPI	FORRO EM DRYWALL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	52,45	100,76	5.284,86	1,37	89,13
90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	30,0	154,10	4.623,00	1,20	90,33
02.02.150	CPOS/CD HU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²		unxmês	3,0	1.187,19	3.561,57	0,92	91,25
94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	COBE - COBERTURA	M	35,0	100,39	3.513,65	0,91	92,16
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	6,0	583,99	3.503,94	0,91	93,07



92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	52,45	64,89	3.403,48	0,88	93,95
08.004.005 1	Próprio	GRADIL EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 5 CM E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO DE 50 MM	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	3,0	1.027,75	3.083,25	0,80	94,75
102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	52,45	56,59	2.968,14	0,77	95,52
97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	52,45	54,24	2.844,88	0,74	96,26
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	35,0	61,47	2.151,45	0,56	96,82
98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	52,45	38,46	2.017,22	0,52	97,34
02.001.024 3	Próprio	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO (MEIO-FIO, SARJETAS E CANALETAS) DE FORMA MECANIZADA COM USO DE MARTELETE/ROMPEDOR E RETROESCAVADEIRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M³	10,0	199,38	1.993,80	0,52	97,86
88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	52,45	37,48	1.965,82	0,51	98,37
200200508 5	Próprio	Locação de caçamba (4m³) (7 dias)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	4,0	439,50	1.758,00	0,46	98,83
100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,89	705,69	1.333,75	0,35	99,18
105597	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	172,45	4,78	824,31	0,21	99,39
104640	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	52,45	15,21	797,76	0,21	99,60
97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	120,0	3,80	456,00	0,12	99,71
00012614	SINAPI	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIÂMETRO DA SAÍDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Material	UN	4,0	76,30	305,20	0,08	99,79
TJCCV 0217	Próprio	ART SERVIÇO/ OBRA ACIMA DE 15.000,00 - COTAÇÃO LOCAL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UNI	1,0	301,94	301,94	0,08	99,87
27.001.000 2	Próprio	TRANSPORTE MANUAL DE ENTULHO COM CARRINHO DE MÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	16,0	17,39	278,24	0,07	99,94
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,89	65,42	123,64	0,03	99,98
210111	SBC	LIMPEZA E CAPINA EM VEGETAÇÃO-REMOÇÃO/BOTA-FORA ATÉ 20m	LIMPEZA	m²	52,45	1,74	91,26	0,02	100,00

ANEXO V - A

Composição Do BDI Com Desoneração

BDI CONVENCIONAL COM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO									
OBJETO:		SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL							
DATA BASE:		09/2023	SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL						
COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI									
BDI CONVENCIONAL COM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO:									
BDI = (1 + AC + S + R + G).(1 + DF).(1 + L) – 1									
(1 - I)									
onde: Fonte: Acórdão 2.622/2013-TCU-Plenário									
AC é a taxa de rateio da Administração Central;									
S é uma taxa representativa de Seguros;									
R corresponde aos riscos e imprevistos;									
G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;									
DF é a taxa representativa das despesas financeiras;									
L corresponde ao lucro bruto;									
I é a taxa representativa dos impostos (incidentes sobre o valor faturado).									
			Intervalo de Admissibilidade						
			Mínimo	Médio	Máximo	Valores Propostos			
Administração Central			3,53%	4,00%	4,48%	4,00%			
Seguros e Garantias			0,62%	0,80%	0,97%	0,97%			
Riscos			1,04%	1,27%	1,50%	1,45%			
Despesas Financeiras			1,05%	1,23%	1,41%	1,36%			
Lucro			6,91%	7,40%	7,90%	6,91%			
			Valores Propostos (%)						
Impostos			Tributos	ISS	5,00%				
				PIS	0,65%				
				COFINS	3,00%				
				CPRB	4,50%				
BDI referencial =			29,07%						

1. A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. O BDI convencional, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá ser apresentado à parte, nos moldes deste Anexo.

2. Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI convencional com base em fórmula apresentada acima, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

3. Os valores propostos levaram em consideração o tipo de obra Construção de Edifícios.

4. Os impostos incidentes sobre o faturamento considerados foram (ajustar ISS conforme legislação tributária do município local):

ISS = 5,00%; PIS = 0,65%; COFINS = 3,00% e CPRB = 4,50% (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – Lei n. 13.161 de 31/08/2015).

NOTA: Caso a licitante participe de mais de um item esta deverá apresentar uma planilha de composição de BDI para cada item.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2025.

Obra
 Construção da Garagem da Presidência para
 acesso ao gabinete do presidente do Tribunal
 de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Bancos
 SINAPI - 01/2025 - Mato Grosso
 do Sul

B.D.I.
 29,07%

Encargos Sociais
 Desonerado:
 embutido nos preços
 unitário dos insumos
 de mão de obra, de

Planilha Orçamentária Analítica

1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1			SERVIÇOS INICIAIS					8.050,82
Composição	TJCCV 0217	Próprio	ART SERVIÇO/ OBRA ACIMA DE 15.000,00 - COTAÇÃO LOCAL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UNI	1,00000000	233,94	233,94
Insumo	TJCCV 0224	Próprio	ART SERVIÇO/ OBRA ACIMA 15.000 - COTAÇÃO LOCAL	Material	UNI	1,00000000	233,94	233,94
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>		68,00			Valor com BDI =>
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>
								301,94

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	210111	SBC	LIMPEZA E CAPINA EM VEGETACAO-REMOCAO/BOTA-FORA ATE 20m	LIMPEZA	m²	1,00000000	1,35	1,35
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,09100000	14,87	1,35
			MO sem LS =>		1,35	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>		0,39			Valor com BDI =>
						Quant. =>	52,45	Preço Total =>
								91,26

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,00000000	452,46	452,46
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,11860000	19,26	21,54
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,50000000	20,27	10,13
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,37290000	23,37	8,71
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,01320000	20,68	0,27
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,01130000	38,60	0,43
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,20830000	3,55	11,38
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	M²	1,00000000	400,00	400,00
			MO sem LS =>		25,09	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>		131,53			Valor com BDI =>
						Quant. =>	6,00	Preço Total =>
								3.503,94

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	200200508 5	Próprio	Locação de caçamba (4m³) (7 dias)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,00000000	340,52	340,52
Insumo	00038036	SINAPI	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 350 MM/ DE 355 MM, REDE COLETORA ESGOTO	Material	M	1,00000000	340,52	340,52
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>		98,98			Valor com BDI =>
						Quant. =>	4,00	Preço Total =>
								1.758,00

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	27.001.000 2	Próprio	TRANSPORTE MANUAL DE ENTULHO COM CARRINHO DE MÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,00000000	13,48	13,48
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,70000000	19,26	13,48

Quant. =>	16,00	Preço	278,24
		Total =>	

Quant. =>	10,00	Preço	1.993,80
		Total =>	

Quant. =>	1,89	Preço	123,64
		Total =>	

MO sem	20,61	LS =>	0,00	MO com	20,61
LS =>				LS =>	

Valor do BDI => 23,11 Valor com BDI => 102,62

Quant. => 60,00 Preço Total => 6.157,20

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	02.02.150	CPOS/CD HU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	2,02	unxmês	1,0000000	919,81	919,81
Insumo	B.01.000.0 10101	CPOS/CD HU	AJUDANTE GERAL	Mão de Obra	h	1,3200000	18,57	24,51
Insumo	A.12.000.0 21099	CPOS/CD HU	CONTAINER DEPÓSITO, MÓDULO METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO DE 6,0X2,3X2,5M, VÃO LIVRE, PISO DE CONCRETO, CIMENTADO, MADEIRA OU MATERIAL EQUIVALENTE	Material	unxmês	1,0000000	843,99	843,99
Insumo	B.01.000.0 10115	CPOS/CD HU	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	0,9900000	27,08	26,80
Insumo	B.01.000.0 10116	CPOS/CD HU	AJUDANTE ELETRICISTA	Mão de Obra	h	1,3200000	18,57	24,51

MO sem LS => 75,82 LS => 0,00 MO com LS => 75,82

Valor do BDI => 267,38 Valor com BDI => 1.187,19

Quant. => 3,00 Preço Total => 3.561,57

3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.1			calçada em piso intertravado					17.952,00
Composição	105597	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	3,71	3,71
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0121908	98,44	1,20
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0025195	170,61	0,42
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0114231	67,57	0,77
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0124932	19,26	0,24
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010702	314,52	0,33
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0003025	257,15	0,07
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0099738	68,77	0,68

MO sem LS => 0,97 LS => 0,00 MO com LS => 0,97

Valor do BDI => 1,07 Valor com BDI => 4,78

Quant. => 120,00 Preço Total => 573,60

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	2,95	2,95

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	109,26	109,26	
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1587000	1,15	0,18	
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3249000	21,95	7,13	
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0038000	11,00	0,04	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3249000	19,26	6,25	
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0069000	9,93	0,06	
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1556000	0,66	0,10	
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	M³	0,0098000	92,03	0,90	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,0568000	90,00	5,11	
Insumo	00040524	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIEDO, *20 X 10* CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	Material	m²	1,0041000	89,13	89,49	
				MO sem LS =>	9,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,37
				Valor do BDI =>	31,76			Valor com BDI =>	141,02
						Quant. =>	120,00	Preço Total =>	16.922,40

РР 962 от 1842

Total =>									
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103073	SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 30 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	398,00	398,00	
Composição Auxiliar	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,1600000	115,40	18,46	
Composição Auxiliar	97093	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,9600000	13,87	124,27	
Composição Auxiliar	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,2400000	2,04	2,52	
Composição Auxiliar	96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1000000	166,58	16,65	
Composição Auxiliar	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0350000	55,93	1,95	
Composição Auxiliar	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,3350000	690,16	231,20	
Composição Auxiliar	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	2,95	2,95	
				MO sem LS =>	24,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,70
				Valor do BDI =>	115,69			Valor com BDI =>	513,69
						Quant. =>	52,45	Preço Total =>	26.943,04

Documento assinado digitalmente. Verificação em: <http://df.tce.ms.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf>. Utilize o código: 88A2-0858-A96E-

Valor do BDI => 8,66 Valor com BDI => 38,46

Quant. => 52,45 Preço Total => 2.017,22

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	42,03	42,03
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0880000	23,76	2,09
Composição Auxiliar	95282	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0070000	9,92	0,06
Insumo	00043146	SINAPI	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	Material	KG	4,0000000	9,97	39,88
					MO sem LS => Valor do BDI =>	1,54 LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	1,54 54,24
					Quant. =>	52,45	Preço Total =>	2.844,88

5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
5.1			VIGAS E PILARES					69.750,90
Composição	100765	SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA (PILAR 22,5KG/M)	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	14,69	14,69
Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0014800	178,72	0,26
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0150000	26,00	0,39
Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0016400	352,72	0,57
Composição Auxiliar	100716	SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	0,0227000	26,37	0,59
Composição Auxiliar	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0015000	18,52	0,02
Composição Auxiliar	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	PINT - PINTURAS	m²	0,0227000	10,44	0,23
Insumo	00001333	SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	Material	KG	0,0600050	8,24	0,49
Insumo	00000442	SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	Material	UN	0,0510000	7,17	0,36
Insumo	00043082	SINAPI	PERFIL "I" OU "W" EM AÇO LAMINADO, QUAISQUER DIMENSOES	Material	KG	1,0910000	10,80	11,78
					MO sem LS => Valor do BDI =>	0,47 LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,47 18,96
					Quant. =>	1.707,75	Preço Total =>	32.378,94

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100765	SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA(VIGA 28,3KG/M)	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	14,69	14,69
Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0014800	178,72	0,26
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0150000	26,00	0,39

Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0016400	352,72	0,57	
Composição Auxiliar	100716	SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF 01/2020	PINT - PINTURAS	m²	0,0227000	26,37	0,59	
Composição Auxiliar	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0015000	18,52	0,02	
Composição Auxiliar	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE	PINT - PINTURAS	m²	0,0227000	10,44	0,23	
Insumo	00001333	SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	Material	KG	0,0600050	8,24	0,49	
Insumo	00000442	SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	Material	UN	0,0510000	7,17	0,36	
Insumo	00043082	SINAPI	PERFIL "I" OU "W" EM AÇO LAMINADO, QUAISQUER DIMENSOES	Material	KG	1,0910000	10,80	11,78	
				MO sem LS =>	0,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,47
				Valor do BDI =>	4,27			Valor com BDI =>	18,96
						Quant. =>	1.971,095	Preço Total =>	37.371,96

Total =>									
6			FECHAMENTOS E VOLUMETRIA FACHADA					108.049,24	
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU 36.	Próprio	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL INTERNA E PLACA CIMENTICIA EXTERNA, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF 07/2023 PS	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	292,37	292,37	
Composição Auxiliar	104467	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE EDIFICAÇÕES COM ESTRUTURA DE APOIO. AF 11/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3,4975000	39,10	136,75	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	19,26	9,63	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0500000	26,00	27,30	
Insumo	00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	1,0530000	24,23	25,51	
Insumo	00043651	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	0,1800000	7,12	1,28	
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1500000	38,84	5,82	
Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Equipamento	KG	1,0978000	4,20	4,61	
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	0,7925000	3,35	2,65	
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	0,5441000	0,33	0,17	
Insumo	00037586	SINAPI	PINO DE AÇO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	Material	CENTO	0,0296000	52,07	1,54	
Insumo	00011062	SINAPI	PLACA CIMENTICIA LISA E = 10 MM, DE 1,20 X *2,50* M (SEM AMIANTO)	Material	M²	1,0530000	50,09	52,74	
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,5441000	37,87	20,60	
Insumo	00039431	SINAPI	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	2,5027000	0,38	0,95	
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	#####	0,14	2,82	
				MO sem LS =>	42,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	42,76
				Valor do BDI =>	84,99			Valor com BDI =>	377,36
						Quant. =>	215,84	Preço Total =>	81.449,38

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU 37.	Próprio	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS PLACA CIMENTICIA EXTERNA, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF 07/2023 PS	PARE - PAREDES/PAINAIS	m²	1,0000000	490,69	490,69	
Composição Auxiliar	104467	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE EDIFICAÇÕES COM ESTRUTURA DE APOIO. AF 11/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,9950000	39,10	273,50	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	26,00	39,00	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,26	19,26	
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1500000	38,84	5,82	
Insumo	00039431	SINAPI	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	2,5027000	0,38	0,95	
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	0,7925000	3,35	2,65	
Insumo	00043651	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	0,1800000	7,12	1,28	
Insumo	00011062	SINAPI	PLACA CIMENTICIA LISA E = 10 MM, DE 1,20 X *2,50* M (SEM AMIANTO)	Material	M²	2,1060000	50,09	105,48	
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	1,0882000	37,87	41,21	
Insumo	00037586	SINAPI	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	Material	CENTO	0,0296000	52,07	1,54	
				MO sem LS =>	72,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	72,97
				Valor do BDI =>	142,64		Valor com BDI =>	633,33	
						Quant. =>	42,00	Preço Total =>	26.599,86

Total ==									
7			ESQUADRIAS					63.569,22	
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJCEL773	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR COM PLACA DE COMANDO PARA AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÃO DE ELEVAÇÃO DE 4M, POTÊNCIA 1 HP, 220V, MARCA PPA OU SIMILAR, COM 4 CONTROLES REMOTOS, INCLUSIVE COM DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		UN	1,0000000	4.913,86	4.913,86
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	4,5000000	19,71	88,69
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	4,5000000	24,01	108,04
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	9,0000000	20,08	180,72
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	9,0000000	24,07	216,63
Insumo	TJIEL 0261	Próprio	Dispositivo de proteção contra surtos (DPS) para motor de portão	Material		UN	2,0000000	91,49	182,98
Insumo	TJIEL 0259	Próprio	Kit Automatizador de Portão de Elevação, inclusive motor de 1CV, 220V e calha de acionamento, ref. Jet Flex da PPA	Material		UN	1,0000000	3.925,00	3.925,00
Insumo	TJIEL 0260	Próprio	Controle Remoto para portão automático	Material		UN	4,0000000	52,95	211,80
				MO sem	425,60	LS ==>	0,00	MO com	425,60
				LS =>				LS =>	
				Valor do	1.428,45			Valor com BDI =>	6.342,31
				BDI =>					
						Quant. ==>	1,00	Preço	6.342,31
								Total ==>	

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJCEL140 62	Próprio	PORTÃO BASCULANTE EM CHAPA METÁLICA - BASE CPOS (24.02.840)	24,02	m²	1,0000000	729,35	729,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8400000	19,26	16,17

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100674	SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	1.025,71	1.025,71	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3711247	19,26	7,14	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7422493	23,76	17,63	
Insumo	00000599	SINAPI	JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	Material	M²	1,0000000	966,42	966,42	
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	1,1688000	25,67	30,00	
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	#####	0,26	4,52	
				MO sem LS =>	17,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,88
				Valor do BDI =>	298,17			Valor com BDI =>	1.323,88
						Quant. =>	33,00	Preço Total =>	43.688,04

7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	m²	1,0000000	546,75	546,75
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2290000	19,26	4,41

Total ==>									
8			COBERTURA E FORRO					34.050,83	
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92612	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	COBE - COBERTURA	UN	1,0000000	1.483,62	1.483,62	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1330000	26,00	55,45	
Composição Auxiliar	92257	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	COBE - COBERTURA	UN	1,0000000	292,59	292,59	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4920000	19,26	9,47	
Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	#####	8,66	270,88	
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,3780000	34,65	13,09	
Insumo	00040598	SINAPI	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M)	Material	KG	#####	9,12	842,14	
				MO sem LS =>	201,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	201,99
				Valor do BDI =>	431,28			Valor com BDI =>	1.914,90
						Quant. =>	3,00	Preço Total =>	5.744,70

Total =								
8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

MO sem LS =>	1,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,80
Valor do BDI =>	58,60			Valor com BDI =>	260,20
		Quant. =>	52,45	Preço Total =>	13.647,49

MO sem LS =>	5,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,25
Valor do BDI =>	13,84			Valor com BDI =>	61,47
		Quant. =>	35,00	Preço Total =>	2.151,45

Pánczina 989 até 1842

Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	26,61	0,35	
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0024000	121,10	0,29	
Insumo	00040783	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	Material	M	1,0500000	42,45	44,57	
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0900000	168,62	15,17	
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0810000	38,84	3,14	
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0130000	19,95	0,25	
				MO sem LS =>	10,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,24
				Valor do BDI =>	22,61			Valor com BDI =>	100,39

Total =>									
8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96110	SINAPI	FORRO EM DRYWALL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	78,07	78,07	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5456000	26,00	14,18	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5456000	19,26	10,50	
Insumo	00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	1,0838000	24,23	26,26	
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0204000	37,87	0,77	
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	9,6469000	0,14	1,35	
Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Equipamento	KG	0,6926000	4,20	2,90	
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	UN	2,0446000	1,92	3,92	
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0616000	23,21	1,42	
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	2,0446000	0,33	0,67	
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	2,2212000	5,10	11,32	
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	1,4276000	3,35	4,78	
				MO sem LS =>	18,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,60
				Valor do BDI =>	22,69		Valor com BDI =>	100,76	
						Quant. =>	52,45	Preço Total =>	5.284,86

Total =>									
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00012614	SINAPI	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	Material	UN	1,0000000	59,12	59,12	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	76,30	
						Quant. =>	4,00	Preço Total =>	305,20

9			PINTURA INTERNA E EXTERNA					21.790,21
---	--	--	---------------------------	--	--	--	--	-----------

9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	16,90	16,90
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3610000	25,46	9,19
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1203000	19,26	2,31
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389000	3,96	5,30
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	1,34	0,10

MO sem LS => 7,86 LS => 0,00 MO com LS => 7,86
Valor do BDI => 4,91 Valor com BDI => 21,81

Quant. => 431,68 Preço Total => 9.414,94

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,93	11,93
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	25,46	4,15
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	19,26	1,04
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	29,50	6,74

MO sem LS => 3,55 LS => 0,00 MO com LS => 3,55
Valor do BDI => 3,46 Valor com BDI => 15,39

Quant. => 431,68 Preço Total => 6.643,55

9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	29,04	29,04
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7419000	25,46	18,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2473000	19,26	4,76
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	1,34	0,10
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389000	3,96	5,30

MO sem LS => 16,17 LS => 0,00 MO com LS => 16,17
Valor do BDI => 8,44 Valor com BDI => 37,48

Quant. => 52,45 Preço Total => 1.965,82

9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104640	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,79	11,79
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2270000	25,46	5,77
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0757000	19,26	1,45
Insumo	00035692	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	Material	L	0,2367000	19,31	4,57

MO sem LS => 4,94 LS => 0,00 MO com LS => 4,94
Valor do BDI => 3,42 Valor com BDI => 15,21

Quant. => 52,45 Preço Total => 797,76

9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF 05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	43,85	43,85

Total =>									
10			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					20.310,03	
10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	119,40	119,40	
Composição Auxiliar	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	1,70	1,70	
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	115,41	115,41	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,43	1,43	
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,01	0,01	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,00000000	0,08	0,08	
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,77	0,77	
				MO sem LS =>	117,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	117,11
				Valor do BDI =>	34,70			Valor com BDI =>	154,10
						Quant. =>	30,00	Preço Total =>	4.623,00

	Total
Tipo de Licitação	Total sem BDI 298.528,91
Abertura da Licitação	Total do BDI 86.768,96
Número do Processo Licitatório	Total Geral 385.297,87



Bancos **B.D.I.**
SINAPI - 01/2025 - Mato Grosso **29,07%**
do Sul

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orcamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Página 104 de 842

7.4	08.004.0051	Próprio	GRADIL EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 5 CM E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO DE 50 MM	m²	3	796,28	461,27	566,48	1.027,75	1.383,81	1.699,44	3.083,25	0,80 %
7.5	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	1,89	546,75	15,98	689,71	705,69	30,20	1.303,55	1.333,75	0,35 %
8			COBERTURA E FORRO									34.050,83	8,84 %
8.1	92612	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	3	1.483,62	260,51	1.654,39	1.914,90	781,53	4.963,17	5.744,70	1,49 %
8.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	52,45	50,28	7,93	56,96	64,89	415,93	2.987,55	3.403,48	0,88 %
8.3	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	52,45	201,60	2,30	257,90	260,20	120,64	13.526,86	13.647,49	3,54 %
8.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	35	47,63	6,75	54,72	61,47	236,25	1.915,20	2.151,45	0,56 %
8.5	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	35	77,78	13,18	87,21	100,39	461,30	3.052,35	3.513,65	0,91 %
8.6	96110	SINAPI	FORRO EM DRYWALL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	52,45	78,07	23,98	76,78	100,76	1.257,75	4.027,11	5.284,86	1,37 %
8.7	00012614	SINAPI	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIÂMETRO DA SAÍDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	4	59,12	0,00	76,30	76,30	0,00	305,20	305,20	0,08 %
9			PINTURA INTERNA E EXTERNA									21.790,21	5,66 %
9.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS. LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	431,68	16,90	10,13	11,68	21,81	4.372,92	5.042,02	9.414,94	2,44 %
9.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	431,68	11,93	4,57	10,82	15,39	1.972,78	4.670,77	6.643,55	1,72 %
9.3	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS. LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	52,45	29,04	20,85	16,63	37,48	1.093,58	872,24	1.965,82	0,51 %
9.4	104640	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	52,45	11,79	6,36	8,85	15,21	333,58	464,18	797,76	0,21 %
9.5	102513	SINAPI	PINTURA DE SIMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	52,45	43,85	28,35	28,24	56,59	1.486,96	1.481,18	2.968,14	0,77 %
10			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									20.310,03	5,27 %
10.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30	119,40	151,14	2,96	154,10	4.534,20	88,80	4.623,00	1,20 %
10.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	4.051,30	4.527,61	701,40	5.229,01	13.582,83	2.104,20	15.687,03	4,07 %
Totais ->										59.474,30	325.823,57	385.297,87	

Tipo de Licitação	Total sem BDI	298.528,91
Abertura da Licitação	Total do BDI	86.768,96
Número do Processo Licitatório	Total Geral	385.297,87

ANEXO II

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de obra e engenharia para construção de garagem privativa da presidência.

Fase de Análise: Formalização de Demanda		
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor		
() Gestão do Contrato		
Risco: Não identificar a demanda e dimensionar os quantitativos e qualitativos necessários ao atendimento pleno.		
Probabilidade	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto	() Baixa	() Média (X) Alta
Dano	Contratação e execução deficiente do objeto	
Ação Preventiva	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando todos os requisitos técnicos, quantidade, prazo de início e conclusão.	
Responsável	Coordenadoria de Engenharia, Serviços e Patrimônio e Secretaria Técnica de Serviços Especiais.	
Ação de contingência	Complementação de informações e eventuais correções após conferência.	
Responsável	Coordenadoria de Licitações e Contratos	

Fase de Análise: Criação da Equipe de Planejamento de Contratação		
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor		
() Gestão do Contrato		
Risco: Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
Probabilidade	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto	(X) Baixa	() Média () Alta
Dano	Descumprimento de formalidade legal	
Ação Preventiva	Adotar "checklist" dos procedimentos a serem utilizados para o planejamento da contratação.	
Responsável	Área demandante – Coordenadoria de Engenharia, Serviços e Patrimônio e Secretaria Técnica de Serviços Especiais.	
Ação de contingência	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento	
Responsável	Diretoria de Administração e Finanças	

Fase de Análise: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar		
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor		
() Gestão do Contrato		
Risco: Estudo Técnico Preliminar Deficiente.		
Probabilidade	() Baixa	(X) Média () Alta
Impacto	() Baixa	() Média (X) Alta
Dano	Licitação fracassada, deserta ou deficiente; gastos com o processo licitatório ineficiente.	
Ação Preventiva	Analisar minuciosamente todos os requisitos formais e materiais necessários para a elaboração válida do estudo técnico. Conferência por todos os membros responsáveis pela elaboração antes do envio do ETP para aprovação.	
Responsável	Coordenadoria de Engenharia, Serviços e Patrimônio e Secretaria Técnica de Serviços Especiais.	
Ação de contingência	Revisão do Estudo. Adequação e correção de informações.	
Responsável	Equipe de planejamento.	

Fase de Análise: Formalização de Preço por Tabela SINAPI			
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor			
() Gestão do Contrato			
Risco: Tabela de Preços SINAPI Deficiente.			
Probabilidade	() Baixa	() Média	(X) Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano	No caso de preços muito aquém dos praticados no mercado, licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente; gastos com o processo licitatório ineficiente. Nos casos de preços muito além dos preços praticados no mercado, prejuízo ao erário.		
Ação Preventiva	Analisar minuciosamente todos os requisitos formais e materiais necessários para a formatação do preço referencial, em observância plena à legislação aplicável. Analisar, antes de prosseguir com o processo, a data das pesquisas de preços, bem como sua efetiva compatibilidade com os valores mercadológicos.		
Responsável	Coordenadoria de Engenharia, Serviços e Patrimônio e Secretaria Técnica de Serviços Especiais.		
Ação de contingência	Conferência por todos os membros responsáveis pela elaboração, com colaboração da área demandante, e correção de eventuais irregularidades.		
Responsável	Equipe de planejamento.		
Fase de Análise: Elaboração do Termo de Referência			
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor			
() Gestão do Contrato			
Risco: Falha na elaboração do termo de referência.			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano	Licitação fracassada, deserta ou deficiente; gastos com processo licitatório ineficiente.		
Ação Preventiva	Analisar minuciosamente todos os requisitos formais e materiais necessários para a elaboração válida do termo de referência. Conferência por todos os membros responsáveis pela elaboração antes do envio do TR para aprovação.		
Responsável	Equipe de Planejamento.		
Ação de contingência	Revisão do Termo. Adequação e correção de informações.		
Responsável	Equipe de Planejamento.		
Fase de Análise: Aprovação do Termo de Referência			
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor			
() Gestão do Contrato			
Risco: Ausência de Aprovação do Termo de Referência.			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(X) Baixa	() Média	() Alta
Dano	Atraso na contratação do objeto.		
Ação Preventiva	Encaminhamento para aprovação e assinatura por todos os membros da equipe de planejamento.		
Responsável	Equipe de Planejamento.		
Ação de contingência	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.		
Responsável	Equipe de Planejamento.		



Fase de Análise: Designação do Agente de Contratação/Pregoeiro

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

Risco: Ausência de Designação Formal do Agente de Contratação.

Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(X) Baixa	() Média	() Alta
Dano	Ausência de designação formal da comissão de licitação e do pregoeiro.		
Ação Preventiva	Publicação de portaria anual com as designações.		
Responsável	Presidente do TCE/MS.		
Ação de contingência	Providenciar o ato de designação da equipe de pregão e do pregoeiro.		
Responsável	Presidente do TCE/MS.		

Fase de Análise: Elaboração do Ato Convocatório

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

Risco: Restrição da Competitividade e Impugnação do Edital.

Probabilidade	(☐)Baixa	(☒)Média	(☐)Alta
Impacto	(☐)Baixa	(☐)Média	(☒)Alta
Dano	Atraso ou anulação da licitação. Custos excedentes para a Administração.		
Ação Preventiva	Submissão do processo à análise da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno. Verificar a existência de cláusulas nulas ou restritivas.		
Responsável	Comissão de Licitação / Pregoeiro.		
Ação de contingência	Readequação do edital com a retirada de cláusulas nulas ou restritivas.		
Responsável	Pregoeiro.		

Fase de Análise: Publicação/Divulgação do Edital

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

Risco: Ausência de Publicação do Edital.

Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano	Anulação dos atos praticados.		
Ação Preventiva	Adoção de “checklist” contemplando o item “publicação/divulgação de edital”.		
Responsável	Comissão de Licitação.		
Ação de contingência	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta, salvo em caso de não ocorrer a alteração da proposta.		
Responsável	Chefe da Coordenadoria de Licitações e Contratos.		



Fase de Análise: Formalização do Contrato

() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(X) Gestão do Contrato

Risco: Não Assinatura do Contrato.

Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano	Atraso na contratação dos serviços. Custos excedentes para a Administração.		
Ação Preventiva	Verificação na fase de habilitação do certame, que o fornecedor reúne todos os requisitos habilitatórios exigidos em edital.		
Responsável	Agente de Contratação.		
Ação de contingência	Reabertura do certame e retorno de fases na licitação para convocação do fornecedor classificado subsequentemente.		
Responsável	Agente de Contratação.		

Fase de Análise: Publicação do Contrato

() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(X) Gestão do Contrato

Risco: Falta de publicidade do ato administrativo

Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(X) Baixa	() Média	() Alta
Dano	Descumprimento de formalidade legal.		
Ação Preventiva	Adoção de “checklist” contemplando o item: publicação do contrato.		
Responsável	Diretoria de Administração e Finanças - Anexo.		
Ação de contingência	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.		
Responsável	Diretoria de Administração e Finanças - Anexo.		

Fase de Análise: Designação da Comissão de Fiscalização do Contrato

() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(X) Gestão do Contrato

Risco: Designação de servidor sem capacidade técnica para desempenho da atividade.

Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato.		
Ação Preventiva	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação para fiscais/gestor do contrato.		
Responsável	Diretoria de Administração e Finanças.		
Ação de contingência	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.		
Responsável	Diretoria de Administração e Finanças.		

Fase de Análise: Execução dos Serviços			
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor			
(X) Gestão do Contrato			
Risco: Execução em desacordo com o contrato.			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano	Prejuízo ao erário e responsabilização subsidiária do TCE/MS.		
Ação Preventiva	Notificar e solicitar a resolução imediata.		
Responsável	Fiscal e Gestor do Contrato.		
Ação de contingência	Aplicar sanções previstas no contrato.		
Responsável	Diretoria de Administração e Finanças.		

Fase de análise: Alterações do Contrato			
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor			
(X) Gestão do Contrato			
Risco: Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.			
Probabilidade	() Baixa	() Média	(X) Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano	Prejuízo ao erário.		
Ação Preventiva	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas etc.		
Responsável	Gestor do contrato.		
Ação de contingência	Realizar os ajustes necessários e adotar medidas de ressarcimento.		
Responsável	Diretoria de Administração e Finanças.		

Fase de Análise: Garantias da Execução Contratual			
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor			
(X) Gestão do Contrato			
Risco: Não apresentação de garantias ou apresentação de garantias que não cobrem inadimplência com obrigações trabalhistas e previdenciárias.			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano:	Prejuízo ao erário.		
Ação Preventiva:	Exigir como condição para o início dos serviços, garantias de execução contratual para cobertura de despesa pelo inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e prejuízos a terceiros.		
Responsável:	Diretoria de Administração e Finanças - Anexo.		
Ação de contingência:	Retenção de valores correspondentes à garantia até sua efetivação. Execução da apólice de seguro.		
Responsável:	Diretoria de Administração e Finanças.		

Fase de Análise: Pagamento dos Serviços			
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor			
(X) Gestão do Contrato			
Risco: Não retenção dos valores dos impostos, encargos patronais e da conta vinculada.			

Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano	Responsabilização subsidiária e substituição tributária.		
Ação Preventiva	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.		
Responsável	Diretoria de Administração e Finanças - Anexo.		
Ação de contingência	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.		
Responsável	Diretoria de Administração e Finanças - Anexo.		

Fase de Análise: Sanções

() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(X) Gestão do Contrato

Risco: Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.

Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano	Impossibilidade de reparação dos prejuíços ocorridos.		
Ação Preventiva	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.		
Responsável	Diretoria de Administração e Finanças.		
Ação de contingência	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
Responsável	Diretoria de Administração e Finanças.		

Fase de Análise: Encerramento do Contrato

() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(X) Gestão do Contrato

Risco: Não observar se os requisitos do contrato foram plenamente atendidos.

Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano	Prejuízo ao erário.		
Ação Preventiva	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendências trabalhistas e ressarcimentos.		
Responsável	Diretoria de Administração e Finanças - Anexo.		
Ação de contingência	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a seguradora dos inadimplimentos, reter valores até o limite do ressarcimento.		
Responsável	Diretoria de Administração e Finanças.		

Responsáveis

- Darcy Bordim de Souza Junior – Coordenadoria de Engenharia, Serviços e Patrimônio.
- Diogo Brasil Prado Martins – Coordenadoria de Engenharia, Serviços e Patrimônio.
- Eurico Elesbão Teixeira Campo Junior - Secretaria Técnica de Serviços Especiais.
- Ana Cristina Rezende Ferreira - Secretaria Técnica de Serviços Especiais.
- Carla Beatriz Barbosires - Secretaria Técnica de Serviços Especiais.
- Isabela Pires Giroto - Secretaria Técnica de Serviços Especiais.
- Ana Carolina Camargo Mariusso – Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://df.tce.ms.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 8XR2-W581-H96E-NAPV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/04/2025 é(são) :

- ANA CAROLINA CAMARGO MARIUSSO - 15/04/2025 09:15:00 (Certificado Digital)
- ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA - 15/04/2025 08:15:12 (Certificado Digital)
- CARLA BEATRIZ MONTEIRO DE O. BARBOSIRES - 14/04/2025 12:55:04 (Certificado Digital)
- DARCY BORDIM DE SOUZA JUNIOR - 14/04/2025 09:32:28 (Certificado Digital)
- DIOGO BRASIL PRADO MARTINS - 14/04/2025 12:36:59 (Certificado Digital)
- EURICO ELESBÃO T CAMPOS JUNIOR - 14/04/2025 12:50:08 (Certificado Digital)



EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N. 01/2025
PROCESSO TC-CP/0174/2025

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
OBRA E ENGENHARIA PARA
CONSTRUÇÃO DE GARAGEM
PRIVATIVA DA PRESIDÊNCIA, QUE
FIRMAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E

.....

TERMO DE CONTRATO

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Des. José Nunes da Cunha Bloco 29 - Parque dos Poderes – CEP 79.031-902, Campo Grande/MS, inscrito(a) no CNPJ sob o número 15.424.948/0001-41, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Conselheiro Flávio Esgaib Kayatt, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no PROCESSO TC-CP/0174/2025, mediante ato autorizativo da contratação constante às fls. xxx, e em observância às disposições da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência N. XX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de obra e engenharia com adoção do regime de execução de empreitada por Preço Global, para construção de garagem privativa da presidência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus respectivos anexos.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ACERVO TÉCNICO/OPERACIONAL EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A TOTAL EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE GARAGEM PRIVATIVA E COM ACESSIBILIDADE DE ACESSO DIRETO AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS.	01	R\$
VALOR TOTAL			R\$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado, a planilha de composição de custo, o cronograma físico-financeiro; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, não cabendo prorrogação, salvo na hipótese da Subcláusula 2.1.1.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, observada o prazo de entrega definido no Termo de Referência, quando o objeto não for concluído no período firmado

acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, nos termos do art. 111, da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam **no item 06 do Termo de Referência.**

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO:

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO:

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 07 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE:

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no Termo de Referência:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

- 8.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.1.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.1.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8.** Cientificar o órgão de assessoramento jurídico do TCE/MS para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações contratuais pelo Contratado;
- 8.1.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.10.** A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 8.1.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.1.14.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.1.15.** Realizar avaliações periódicas de qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, nas normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.1.17. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, **além das previstas no Termo de Referência:**

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro o exercício da atividade;

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou

terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas,

e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos poderes públicos, mantendo o local dos serviços limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.20. Manter os empregados nos horários pré determinados pelo Contratante;

9.1.21. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

9.1.22. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

9.1.23. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

9.1.24. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;

9.1.25. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante;

9.1.26. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.1.27. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante;

9.1.28. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

9.1.29. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

9.1.30. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.1.31. Será exigido Anotação de Responsabilidade Técnica – ART antes do início da obra;

9.1.32. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

9.1.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.1.34. O Contratado deverá apresentar ART ou RRT, para fins de comprovação da responsabilidade técnica pela execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

PARÁGRAFO ÚNICO: O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços e/ou o objeto da contratação, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

10.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual, observada a boa-fé e os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

10.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL está exposto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

10.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de

rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA deverá apresentar ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

10.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estiver disponível em caráter permanente para exibição ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, mediante solicitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

10.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

10.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua correção, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

10.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais.

PARÁGRAFO ÚNICO: A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

10.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL para as finalidades pretendidas neste contrato.

10.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

10.12. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.13. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.14. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.15. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.16. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.17. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO:

11.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao TCE/MS, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º da Lei n.º 14.133/21:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro garantia;
- c) Fiança bancária;
- d) Título de capitalização.

11.2. A garantia deverá ter validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual e necessitará ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato.

11.3. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após

o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Contratante.

11.4. Caso a garantia não seja em dinheiro, ela não poderá ser restritiva quanto às obrigações da CONTRATADA com a Contratante advinda de prejuízos diretos ou indiretos, multas, indenizações ou ressarcimento de quaisquer espécies.

11.5. Se a garantia for utilizada para pagamento de multa aplicada, a CONTRATADA se obrigará a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 8 (oito) dias, a contar da data em que for notificada pela Contratante.

11.6. Sempre que ocorrer aditamento ao Contrato a garantia deve ser renovada ou atualizada;

11.7. Em caso de fiança bancária deverá constar do instrumento a renúncia, expressa pelo fiador, dos benefícios previstos nos Artigos. 827 e 835, do Código Civil.

11.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.9. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.10. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.11. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.12. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.13. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.14. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.15. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.16. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV) Multa:

(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias úteis;

(2) moratória de 0,5 % (meio por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10 (dez) dias úteis, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 10 (dez) dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5%(cinco por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da

perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (*quinze*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas

Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária	3101
Funcional Programática	10.03101.01.032.0002.2011.0001
Fonte de recursos	1500
Natureza de Despesa	4.4.9.0.51.03
Descrição da Despesa	Edifícios-Use Especial

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS:

15.1. A legislação aplicável ao presente contrato encontra-se disciplinada na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis, incluindo as instruções normativas do Governo Federal, além da legislação aplicável ao objeto emanada dos órgãos de fiscalização e demais legislação esparsa, e os casos omissos serão decididos pelo Contratante subsidiariamente com base nas disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES:

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO:

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO:

18.1. Fica eleito o Foro da Campo Grande - MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Testemunha

Testemunha



AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
PROCESSO TC-CP/0174/2025

ANEXO III – PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO
(APRESENTAR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO SUGESTIVO

Identificação da Empresa:
Razão Social:
Endereço:
CNPJ:
Banco:
Agência (nome e endereço – 5 dígitos):
Conta-Corrente:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de obra e engenharia para construção de garagem privativa da presidência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

TIPO: Menor Preço Global.

ITEM	OBJETO	UNID	CATSER	VALOR TOTAL COM BDI
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ACERVO TÉCNICO/OPERACIONAL EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A TOTAL EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE GARAGEM PRIVATIVA E COM ACESSIBILIDADE DE ACESSO DIRETO AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS.	01	5622	R\$

PLANILHA DE CÁLCULO DE BDI

DETALHAMENTO DO BDI

Descrição dos Serviços	% PV	% CD
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		%
SEGUROS E GARANTIAS		%
RISCOS		%
DESPESAS FINANCEIRAS		%
LUCRO		%
IMPOSTOS	%	
ISS	%	
PIS	%	
COFINS	%	
CPRB	%	

BDI(CALCULADO): %

TOTAL GERAL, já incluídos todos os tributos e encargos sociais e BDI: R\$
xxxxxxx

(...) DECLARO, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência, instaurado pelo Processo nº TC-CP/0174/2025, que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

(...) DECLARO, ainda, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do



cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

LOCAL E DATA

**Assinatura do Representante Legal da
Empresa
Carimbo da empresa**

ANEXO IV PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (MODELO)

Obra
Construção da Garagem da Presidência para acesso ao gabinete do presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Bancos
SINAPI - 01/2025 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.
29,07%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT	Total	
1			SERVIÇOS INICIAIS									0.00	2.09 %
1.1	TJCCV 0217	Próprio	ART SERVIÇO/ OBRA ACIMA DE 15.000,00 - COTAÇÃO LOCAL	UNI	1	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.08 %
1.2	210111	SBC	LIMPEZA E CAPINA EM VEGETACAO-REMOCAO/BOTA-FORA ATE 20m	m²	52.45	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.02 %
1.3	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.91 %
1.4	2002005085	Próprio	Locação de caçamba (4m³) (7 dias)	un	4	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.46 %
1.5	27.001.0002	Próprio	TRANSPORTE MANUAL DE ENTULHO COM CARRINHO DE MÃO	m³	16	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.07 %
1.6	02.001.0243	Próprio	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO (MEIO-FIO, SARJETAS E CANALETAS) DE FORMA MECANIZADA COM USO DE MARTELETE/ROMPEDOR E RETROESCAVADEIRA	M³	10	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.52 %
1.7	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	1.89	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.03 %
2			CANTEIRO DE OBRA									0.00	2.52 %
2.1	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	60	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.60 %
2.2	02.02.150	CPOS/CDH U	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	unxms	3	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.92 %
3			calçada em piso intertravado									0.00	4.66 %
3.1	105597	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	120	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.15 %
3.2	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	120	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.12 %
3.3	92400	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	120	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.39 %
4			RADIE									0.03	8.32 %
4.1	105597	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	52.45	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.01	0.01	0.07 %
4.2	103073	SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 30 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m²	52.45	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.01	0.01	6.99 %

4.3	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	52.45	0.00	0.00	0.00	0.00	0.01	0.00	0.01	0.52 %
4.4	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	m²	52.45	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.74 %
5			VIGAS E PILARES									0.02	18.10 %
5.1	100765	SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA (PILAR 22,5KG/M)	KG	1707.75	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.01	0.01	8.40 %
5.2	100765	SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA(VIGA 28,3KG/M)	KG	1971.095	0.00	0.00	0.00	0.00	0.01	0.00	0.01	9.70 %
6			FECHAMENTOS E VOLUMETRIA FACHADA									0.01	28.04 %
6.1	CPU 36.	Próprio	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL INTERNA E PLACA CIMENTICIA EXTERNA, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	215.84	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.01	0.01	21.14 %
6.2	CPU 37.	Próprio	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS PLACA CIMENTICIA EXTERNA, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	42	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.90 %
7			ESQUADRIAS									0.01	16.50 %
7.1	TJCEL773	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR COM PLACA DE COMANDO PARA AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÃO DE ELEVAÇÃO DE 4M, POTÊNCIA 1 HP, 220V, MARCA PPA OU SIMILAR, COM 4 CONTROLES REMOTOS, INCLUSIVE COM DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS)	UN	1	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.65 %
7.2	TJCEL1406	Próprio	PORTÃO BASCULANTE EM CHAPA METÁLICA - BASE CPOS (24.02.840)	m²	9.69	0.00	0.00	0.00	0.00	0.01	0.00	0.01	2.37 %
7.3	100674	SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	33	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	11.34 %
7.4	08.004.0051	Próprio	GRADIL EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 5 CM E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO DE 50 MM	m²	3	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.80 %

7.5	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	1.89	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.35 %
8			COBERTURA E FORRO									0.02	8.84 %
8.1	92612	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	3	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.49 %
8.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	52.45	0.00	0.00	0.00	0.00	0.01	0.00	0.01	0.88 %
8.3	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	52.45	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.01	0.01	3.54 %
8.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	35	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.56 %
8.5	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	35	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.91 %
8.6	96110	SINAPI	FORRO EM DRYWALL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	52.45	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.37 %
8.7	00012614	SINAPI	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	4	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.08 %
9			PINTURA INTERNA E EXTERNA									0.03	5.66 %
9.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	431.68	0.00	0.00	0.00	0.00	0.01	0.00	0.01	2.44 %
9.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	431.68	0.00	0.00	0.00	0.00	0.01	0.00	0.01	1.72 %
9.3	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	52.45	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.51 %
9.4	104640	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	52.45	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.21 %
9.5	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	52.45	0.00	0.00	0.00	0.00	0.01	0.00	0.01	0.77 %
10			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									0.00	5.27 %
10.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.20 %
10.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.07 %

Tipo de Licitação
Abertura da Licitação
Número do Processo Licitatório

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

0.00
0.12
0.12



ANEXO V
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(MODELO SUGESTIVO)

Obra
Construção da Garagem da
Presidência para acesso ao
gabinete do presidente do
Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso do Sul.

Bancos
SINAPI - 01/2025 -
Mato Grosso do Sul

B.D.I.
29,07%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo
com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%	100.00%	0.00%	0.00%
		0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
2	CANTEIRO DE OBRA	100.00%	50.00%	25.00%	25.00%
		0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
3	calçada em piso intertravado	100.00%	50.00%	50.00%	0.00%
		0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
4	RADIE	100.00%	50.00%	50.00%	0.00%
		0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
5	VIGAS E PILARES	100.00%	0.00%	50.00%	50.00%
		0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
6	FECHAMENTOS E VOLUMETRIA FACHADA	100.00%	0.00%	50.00%	50.00%
		0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
7	ESQUADRIAS	100.00%	0.00%	0.00%	100.00%
		0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
8	COBERTURA E FORRO	100.00%	0.00%	50.00%	50.00%
		0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
9	PINTURA INTERNA E EXTERNA	100.00%	0.00%		100.00%
		0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
10	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00%	33.33%	33.34%	33.33%
		0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
Porcentagem		28.33%		30.83%	40.83%
Custo		R\$ 0.00		R\$ 0.00	R\$ 0.00
Porcentagem Acumulado		11,58%		47,93%	100,0%
Custo Acumulado		R\$ 0.00		R\$ 0.00	R\$ 0.00

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://df.tce.ms.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 48AL-C87O-AHVP-HLWO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/05/2025 é(são) :

- VERIDYANA CARDOSO FANTINATO - 21/05/2025 09:52:09 (Certificado Digital)